



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PROCESSO
005/2021**

**DISPENSA
001/2021**

**CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE EQUIPAMENTO E MATERIAS
PERMANENTE RELACIONADO AO FORNECIMENTO DE MESAS
PADRONIZADAS COM CONFECCÃO SOB MEDIDAS, DESTINADO A
SUPRIR AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO.**



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



MEMORANDO Nº 028/2021 – CMA.

Apuí/AM, 12 de julho de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor

Itajair Huberti Jung

Presidente da Comissão Permanente De Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Neste.

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar o Termo de Referência e Processo Administrativo para contratação de fornecedores de equipamentos e materiais permanentes relacionado ao fornecimento de mesas padronizadas com confecção sob medidas, para suprir as necessidades do Poder Legislativo.

Solicito à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, a autuação e abertura de Procedimento Licitatório, em conformidade com o Art. 38, da Lei Nº 8666/93; e suas alterações.

No aguardo de providências.

Atenciosamente,

Ver. Juvenal Belo da Hora

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, em exercício.



ciente em:
13/07/2021
Itajair Jung
Serv: Itajair Huberti Jung
Mat: 007/1997
Portaria 016/2021



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 027/2021 – CMA

Apuí/AM, 30 de junho de 2021.

Da Presidência da Mesa da Câmara Municipal de Apuí/AM

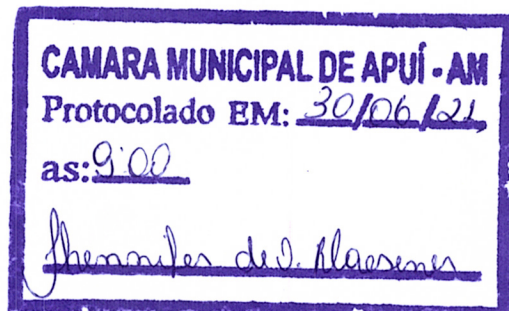
As Suas Excelências os Senhores

Vereador JUVENAL BELO DA HORA – VICE PRESIDENTE

Vereador EBER JOSÉ DA SILVA – 1º SECRETÁRIO

Vereador PEDRO RENATO FROZZI – 2º SECRETÁRIO

Neste.



Assunto: AQUISIÇÃO DE DUAS MESAS PADRONIZADAS COM CONFEÇÃO SOB MEDIDA

Senhores Membros da Mesa Diretora,

Conforme constatado, verifica-se a necessidade de mobiliar as salas da Presidência e Vice-presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, mediante a aquisição de duas mesas padronizadas e confeccionadas sob medida.

Diante do exposto solicito a Vossas Excelências, a autorização para iniciar o Processo Administrativo, tendo como objetivo a aquisição dessas mesas de escritório padronizadas e confeccionada sob medida e em material mdf e estrutura metálica, nas cores padrões azul marinho e cinza.

A presente solicitação motiva-se pelo fato de, tanto a sala da Presidência, quanto a sala da Vice-presidência, não possuir tais mobílias que possibilitem um atendimento de forma adequada, pois as mesas existentes são antigas e precárias.

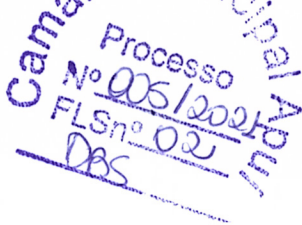
Ressalto ainda, que embora estamos com um Procedimento Licitatório em curso, tais mesas não foram possíveis incorporar ao certame, por existirem características que é a confecção sob medida. (conforme modelo do desenho em anexo)

Havendo despacho favorável, pretendemos iniciar o Processo Administrativo que vise aquisição desses materiais permanentes e oportunamente, comunico-lhes que existe disponibilidade de dotação orçamentaria, fixada no orçamento geral do município, Unidade Orçamentária Poder Legislativo, para o exercício de 2021, que possibilitam fazer face as referidas despesas.

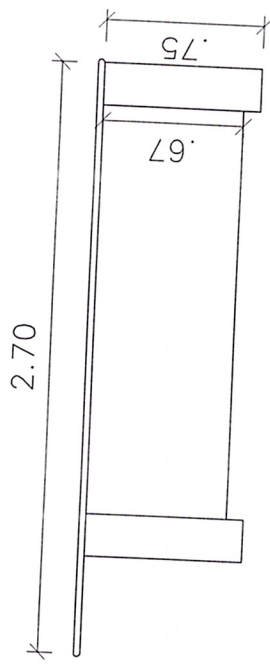
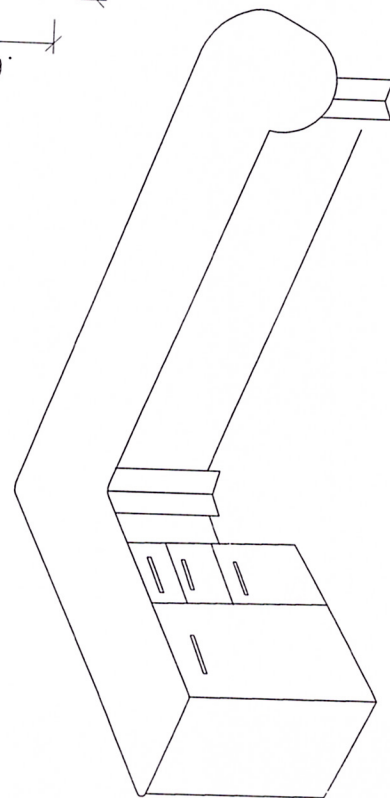
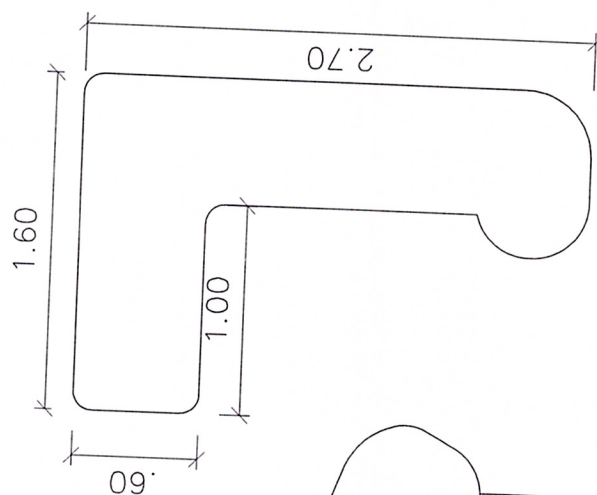
Respeitosamente,

Jonas Neves de Castro
Vereador
Presidente C.M.A

Vereador JONAS NEVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal Apuí/AM



Jonas Neves de Castro
Vereador
Presidente C.M.A



Camara Municipal Apur
 Processo
 Nº 005/2021
 FLS nº 03
 DBS

[Handwritten signature]

CLIENTE	NOME DO CLIENTE	FOUR	01/05
PROJETO	TITULO DO PROJETO		
ASSINATO	FASE DO PROJETO		
ARQUITETO	TITULO DO DESENHO		
	NOME DO ARQUITETO		
	SERVOÇO	PROJETO DE INTERIORE DO ANEXO	
	DESENHO	NOME DO DESENHISTA	
	DATA	0000/2016	
	ESCALA	1:50	

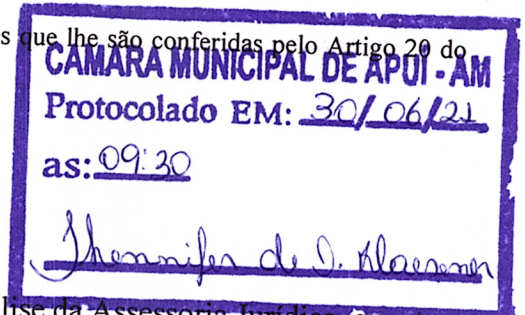


**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



DESPACHO Nº 024, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, /AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí faz saber que,



- 1) De acordo.
- 2) Despacho.
- a) Elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência e análise da Assessoria Jurídica, quanto a legalidade Projeto Básico ou Termo de Referência;
- b) Tesouraria da Câmara para consulta quanto a programação e disponibilidade financeira; e,
- c) Após elaborado Projeto Básico ou Termo de Referência, a Secretaria Geral de Administração encaminhe a CPL (Comissão Permanente de Licitação e Contratos), para abertura dos procedimentos legais em conformidade com o Art. 38, da Lei Nº 8666/93; e suas alterações, para atuação e abertura do processo legal.

3) CERTIFIQUE-SE A TODOS.


Ver. Jonas Neves de Castro
Presidente da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Apuí /AM
Jonas Neves de Castro
Vereador
Presidente C.M.A


Ver. Eber Jose da Silva
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Apuí/AM


Ver. Juvenal Belo da Hora
Vice Presidente a Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Apuí /AM


Pedro Renato Frozzi
Vereador
2º Secretário C.M.A
Ver. Pedro Renato Frozzi
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Apuí /AM



CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM, SITUADA A AVENIDA PARANÁ S/Nº CENTRO
APUI-AMAZONAS CEP: 69.265-000, FONE 0 XX 3389 -1022,
E-MAIL:camara.municipal@apui.leg.com.br CNPJ: 34528869/0001-25



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 016/2021 – SEC/ADM.

Apuí/AM, de 02 Julho de 2021.

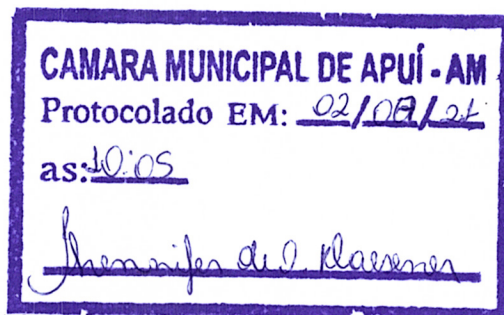
Da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal Apuí/AM.

A Ilma. Senhora

Cleide da Silva Medeiros

Tesoureira da Câmara Municipal Apuí/AM.

Neste.



ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MESAS PADRONIZADAS COM CONFEÇÃO SOB MEDIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.

Senhora Tesoureira,

Conforme estabelecido no cronograma de atividades da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM, constata-se a necessidade da contratação de fornecedor de material permanente que visa atender as necessidades do Poder Legislativo.

Neste sentido consulto se há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros no orçamento do exercício de 2021, dotação orçamentária: 44905200 - Equipamento e Material Permanente 0103100012001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, para fazer face a referida despesa.

Sem mais para o momento

Atenciosamente,

Helena Amâncio Vasconcelos
Secretária Geral C. M. A.
Portaria nº 009/2021

Helena Amâncio Vasconcelos

Helena Amâncio Vasconcelos
Secretária Geral da Câmara Municipal Apuí/AM.



[Handwritten signature]

Recebido 06/07/2021
Cleide da Silva Medeiros
Cleide da Silva Medeiros
Tesoureira C.M.A.
Portaria nº 001/2021



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



MEMORANDO Nº 005/2021 - TESOURARIA.

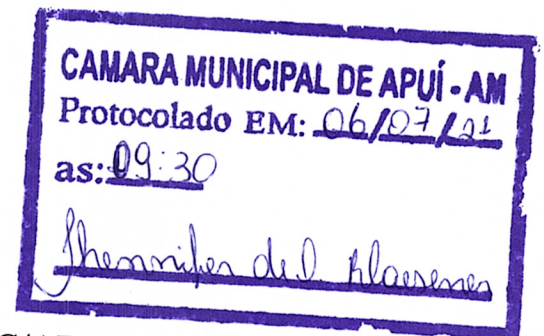
Apuí/AM, 06 de julho de 2021.

Da Tesouraria da Câmara Municipal de Apuí

Ao Ilma. Senhora

Helena Amâncio Vasconcelos

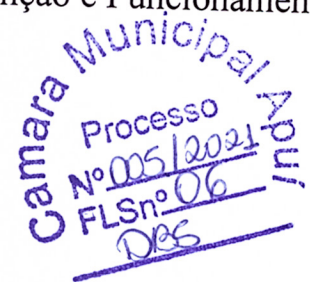
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Apuí-AM
Neste.



Prezada Senhora,

Em resposta ao Memorando nº 016/2021 – SC/ADM, datado em 02 de julho de 2021, expedido por vossa senhoria, informo que há disponibilidade financeira para custear as despesas para necessidade da contratação de fornecedor de material permanente, para a aquisição de mesas padronizadas com confecção sob medidas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí – AM, que visa atender as necessidades do Poder Legislativo. Quanto a legalidade, as despesas desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 44905200 – Equipamento e Material Permanente – Pessoa Jurídica, Projeto 0103100012001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí – AM.

Atenciosamente,



Cleide da Silva Medeiros
Cleide da Silva Medeiros

Tesoureira da Câmara Municipal de Apuí.

Cleide da Silva Medeiros
Tesoureira C.M.A
Portaria nº 001/2021

Recebido
06/07/2021
H. Amâncio Vasconcelos
Helena Amancio Vasconcelos
Secretária Geral C. M. A
Portaria nº 009/2021



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

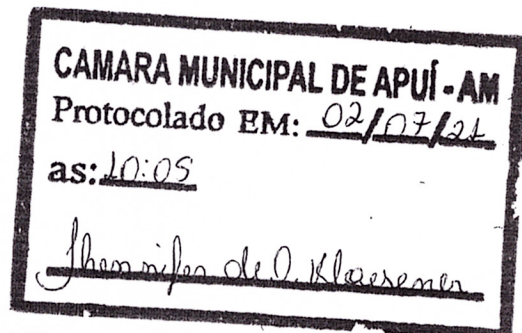


MEMORANDO Nº 016/2021 – SEC/ADM.

Apuí/AM, de 02 Julho de 2021.

Da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal Apuí/AM.

A Ilma. Senhora
Cleide da Silva Medeiros
Tesoureira da Câmara Municipal Apuí/AM.
Neste.



ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MESAS PADRONIZADAS COM CONFECCÃO SOB MEDIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.

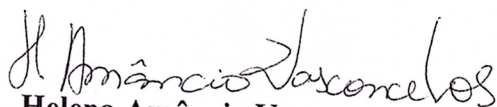
Senhora Tesoureira,

Conforme estabelecido no cronograma de atividades da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM, constata-se a necessidade da contratação de fornecedor de material permanente que visa atender as necessidades do Poder Legislativo.

Neste sentido consulto se há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros no orçamento do exercício de 2021, dotação orçamentária: 44905200 - Equipamento e Material Permanente 0103100012001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, para fazer face a referida despesa.

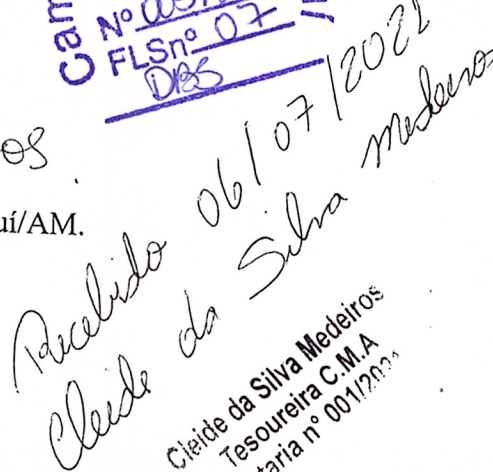
Sem mais para o momento

Atenciosamente,


Helena Amâncio Vasconcelos
Secretária Geral da Câmara Municipal Apuí/AM.

Helena Amancio Vasconcelos
Secretária Geral C. M. A.
Portaria nº 009/2021




Cleide da Silva Medeiros
Tessoureira C.M.A.
Portaria nº 001/2021



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MESAS PADRONIZADAS COM CONFEÇÃO SOB MEDIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GABINETES DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência expõe a necessidade da aquisição de materiais permanentes do tipo mobílias, com finalidade de aquisição de mesas padronizadas, a serem fabricadas sob medida, para os gabinetes da Presidência e Vice-Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM.

1.2 Como resultado final, a administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, espera com a execução deste Termo possa suprir carência de móvel nas repartições desta Casa Legislativa.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de materiais permanentes, tipo mesas padronizadas, com fabricação sob medida, compostas de características e especificações singulares, sendo possíveis suas execuções em locais que trabalham com fabricação de móveis planejados.

2.2 Poderão não ser aceitos os materiais que apresentarem características e medidas divergentes as referências deste Termo, cujos requisitos mínimos e especificações encontram-se discriminados no item 5, deste diploma.

3. DA JUSTIFICATIVA

Os itens a serem adquiridos, serão necessários para mobiliar o Gabinete da Presidência e Vice-Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM. No entanto essas mesas servirão para diversas finalidades, como reuniões administrativa e legislativa, sessões secretas, proporcionando as duas repartições, maior eficiência e comodidade no atendimento ao público em geral. Diante do exposto, destaca-se a importância e necessidade da aquisição dos itens confeccionados sob medida e o quantitativo necessário para o atendimento imediato dos setores deste Poder Legislativo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do processo licitatório ou administrativo pessoas jurídicas do ramo de confecção de móveis planejados, pertinente ao objeto e que atenderem a todas as exigências constantes neste Termo, sendo vedada a participação de proponentes por meio de consórcios.

Helena Amancio Vasconcelos
Helena Amancio Vasconcelos
Secretária Geral C. M. A
Portaria nº 009/2021

Processo
Nº 005/2021
FLS nº 08
DBS
Camara Municipal Apui

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



4.2 Não poderão participar as empresas proponentes interessadas que se encontrarem em recuperação judicial, falência decretada, concurso de credores, dissolução, liquidação, bem como, empresas estrangeiras que não funcionam regularmente no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inedôneas para licitar ou contratar ou punidas com suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública em geral.

4.3 A participação neste certame, implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento, inclusive habitação jurídica, fiscal e econômica, se requisitado.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS E DO VALOR MÁXIMO

5.1 Planilha de especificações do objeto:

Item	Quant.	Descrição Produto
001	02	Mesa em MDF fabricada sob medida, tampo único com espessura de 18mm, na cor azul marinho, com suporte metálico na cor cinza; perfil do tampo de contorno em L, com dimensões aproximadas de 2,70x1,60mx0,75cm (comprimento x largura x altura); com painel frontal e lateral no L, de profundidade de 0,67cm; contendo 3 (três) gavetas, sendo 2 (duas) gavetas tradicionais e 1 (uma) de pastas suspensas; 1 (uma) porta lateral próxima ao grupo de gavetas; com suporte para final do tampo em forma redonda; e com tomada tipo torre embutida no contorno do L.

5.2 Acompanham o presente Termo, os desenhos técnicos formatado em três dimensões e fotos do local e modelo da tomada torre.

6. VISITA “IN LOCO” PARA APRESENTAÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DAS MESAS

6.1 Para a apuração das exigências técnicas, as proponentes deverão preliminarmente comparecer na Sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, para apresentar as amostras dos materiais a serem aplicados na fabricação das mesas.

6.2 As amostras deverão ser apresentadas, tão logo as proponentes forem convidadas a fazê-lo, e os serviços de fabricação só serão iniciados após a assinatura do Contrato e Ordem de Serviço.

6.3 As amostras serão analisadas pelos servidores responsáveis pela elaboração deste Termo ou outros de indicação da Presidência desta Casa Legislativa, os quais emitirão documento de aprovação, informando quais referências de amostra foram aprovadas, que se concretizará com a expedição da ordem de início dos serviços.

6.4 A análise das amostras tem por objetivo confrontar os materiais propostos com as especificações exigidas neste Termo de Referência, em especial, no que diz respeito à qualidade, durabilidade e

Helena Amancio Vasconcelos
Helena Amancio
Secretária Geral C. M.
Portaria nº 009/202

Processo
Nº 005/2021
FLS nº 09
DBS
Câmara Municipal de Apuí



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



funcionalidade dos materiais, de forma que os mesmos a serem utilizados, não provoquem ou sofram danos, preservando, destarte, ao erário público.

6.5 As amostras deverão possuir, obrigatoriamente, todas as informações acerca de suas composições.

7. DA PESQUISA DE PREÇO PARA FORMAÇÃO DO VALOR

Para formação do preço médio de cada item deste Termo de Referência, se deu a partir de pesquisa realizada no mercado local, com as empresas do ramo de comercialização, conforme especificado:

Nº	EMPRESA/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MÉDIA POR ITEM R\$	MÉDIA TOTAL R\$
01	SMR Móveis Planejados (Item Único)	02	4.136,00	8.272,00	3.568,00	7.136,00
02	V.P. Stilus Móveis Planejados (Item Unico)	02	3.000,00	6.000,00		

8. DO VALOR MÉDIO GLOBAL DO TERMO DE REFERÊNCIA

O valor médio estimado de forma global deste Termo de Referência é de R\$ **7.136,00** (sete mil, cento e trinta e seis reais).

9. DO CONTRATO E PRAZO DE DURAÇÃO

O contrato deverá ser firmado por um período inicial de 120 (cento e vinte) dias, permitindo-se a renovação nos termos previstos na legislação, preservando o direito de rescisão a critério das partes.

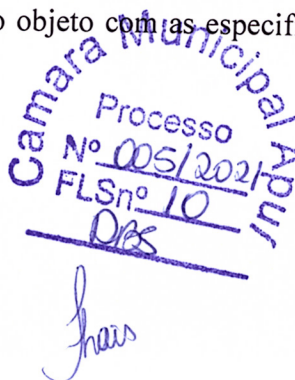
10. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

10.1 O prazo para entrega dos materiais permanentes, objeto deste Termo de Referência será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prolongado esse prazo deste que a proponente vencedora, comprove que o bem permanente esteja em processo final de fabricação para ser entregue.

10.2 O local de entrega do objeto do presente Termo de Referência é na Secretaria Geral de Administração, localizada à Avenida Treze de Novembro, nº 305, Centro (Praça dos Três Poderes), CEP: 69.265-000, Apuí/AM, com prévia ciência do Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, ou do responsável pelo recebimento dos bens.

10.3 O recebimento do objeto deste Termo de Referência se dará, provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens;


Helena Amancio Vasconcelos
Secretária Geral C. M. A
Portaria nº 009/2021





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



10.4 O recebimento do objeto deste Termo de Referência se dará de forma definitiva, após a montagem e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório

10.5 Os objetos deste Termo de Referência, deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, por 120 (cento e vinte) dias, após a entrega, independente de previsão do Contrato, garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

11. DO PROCESSO DE PAGAMENTO

11.1 O processo de pagamento será processado mediante a apresentação do Requerimento anexando o comprovante de entrega e acompanhado de Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada pela fornecedora ao responsável pelo Setor Financeiro da Câmara Municipal de Apuí/AM, após a entrega e ciência de recebimento dos bens.

11.2 A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável mediante termo de recebimento dos bens.

11.3 O ATESTO na Nota Fiscal e os PAGAMENTOS serão efetuados em parcela única de acordo com entrega total do quantitativo de itens, no prazo de até o 5º (quinto) dia útil contado do atesto na Nota Fiscal/Fatura pelo responsável pelo recebimento do bem.

11.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou PIX, creditada na conta corrente do CONTRATADO(A) ou através de cheque nominal emitido em nome da CONTRATADO(A).

11.5 Junto com o requerimento de pagamento a CONTRATADO(A) deve juntar as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de Regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de Regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) que serão apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.

12. DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente certame, ocorrerão à custa da dotação orçamentária própria Órgão 0100 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária 0101- Câmara Municipal de Apuí, consignado no Orçamento Geral do Município, e suplementada se necessário conforme especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
44905200	Equipamento e material de permanente
Projeto Atividade: 0103100012001	Manutenção e Funcionamento da CMA.


Helena Amancio Vasconcelos
Secretária Geral C. M. A
Portaria nº 009/2021











ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



13. DOS PREPOSTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A Contratante e Ccontratada deverão nomear prepostos, no período de vigência do instrumento contratual, para representá-las na execução do Ccontrato para sanar eventuais problemas ou pendências.

13.2 A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, devidamente designado pela Câmara Municipal de Apuí/AM.

13.3 A fiscalização será exercida por preposto nomeado para representar a Câmara Municipal de Apuí/AM, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência esta em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar, ainda, o interesse e conveniência da Câmara Municipal de Apuí/AM, apresentam as especificações dos objetos pretendidos, com os subsídios necessários para a execução do referido certame administrativo ou licitatório.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 05 de julho de 2021.

Helena Amancio Vasconcelos

Secretária Geral C. M. A

Portaria nº 009/2021

Helena Amâncio Vasconcelos

Secretária Geral de Administração da Câmara Municipal

De acordo, despacho a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal para providências legais.

DESPACHO:

Aprovo as especificações constantes, do Termo de Referência, na forma da Lei nº 8.666/93.

Jonas Neves de Castro

Vereador

Presidente C.M.A

Vereador Jonas Neves de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

O presente Termo de Referência foi aprovado na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em: 05 / 07 / 2021

Dra. Thais Brunelli Campos

OAB/AM 14.598

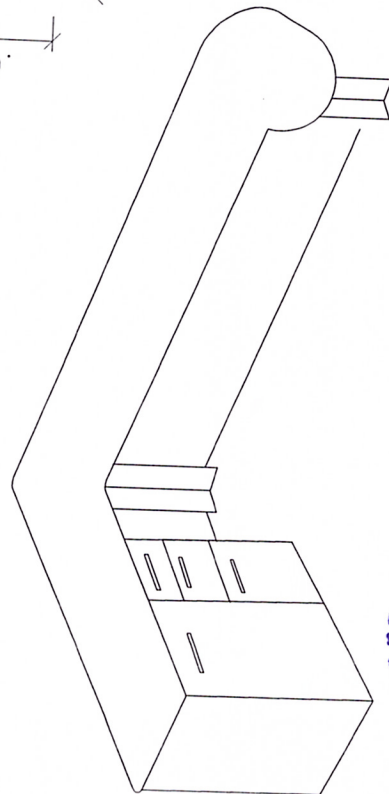
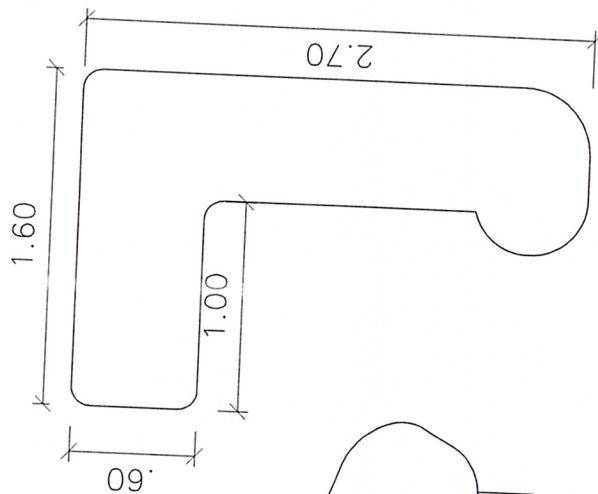
Portaria nº 005/2021

Assessora Jurídica

Assessoria Jurídica

Helena Amancio Vasconcelos
Secretária Geral C. M. A
Portaria nº 009/2021

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 005/2021
FLSnº 12
Des



Camara Municipal
 Processo
 Nº 005/2021
 FL Nº 13
 DRS

Helena Amancio Vasconcelos
 Secretária Geral C. M. A.
 Portaria nº 009/2021

CLIENTE	NOME DO CLIENTE	FORMA	01/05
PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	REVISÃO	00002016
ASSINADO	ASSINADO	DATA	01/05
FASE DO PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	REVISÃO	00002016
TÍTULO DO PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DATA	01/05
NOME DO ARQUITETO	NOME DO DESENHISTA	REVISÃO	00002016
TÍTULO DO PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DATA	01/05



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ATA Nº 009/2021 – CPL

REF.: REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA DELIBERAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO.

1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE, RELACIONADO AO FORNECIMENTO DE MESAS PADRONIZADAS COM CONFEÇÃO SOB MEDIDA.

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (13/07/2021), às 10:00hs (dez horas), na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, reuniram-se os servidores nomeados através da Portaria nº 016, de 02 de março de 2021, que institui a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício 2021, e nomeia seus membros, na seguinte ordem: servidor Itajair Huberti Jung, Presidente; servidora Neuzi Pereira de Abreu Rocha, Secretária; e, servidora Damaris Barreto Santos, Membro, para deliberar sobre os procedimentos administrativos e licitatórios. Em seguida foi lido, discutido e deliberado os seguinte pedido: 01 – Memorando nº 027/2021 – CMA, datado de 12 de julho de 2021, em anexo Projeto Básico com Despacho da Presidência, autorizando a abertura do procedimento para aquisição de equipamentos e materiais permanente, para atender as necessidades deste Poder Legislativo, observado também que há disponibilidade Orçamentária e Financeira na qual o Projeto Básico contempla a rubrica 44.90.52.00, Equipamento e Material Permanente, projeto/atividade 010310001.2001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Prosseguindo foi avaliado o pedido, bem como os objetos e as especificações e quantidade de materiais a serem adquiridos, com base nas informações do Projeto Básico. A Comissão Permanente de Licitação decidiu em oficializar as empresas locais para realização de cadastro, no intuito de participar do processo de Licitação. Constatado a ausência das Cotações de Preço dos objetos em questão, no Processo Administrativo encaminhado a Comissão de Licitação, se faz necessário a solicitação através de ofício, junto ao departamento para análise e deliberação do processo. Nada mais a ser tratado, e para constar eu Neuzi Pereira de Abreu Rocha, na qualidade de Secretária, lavrei a presente Ata que após lida será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (13/07/2021).

Serv. Itajair Huberti Jung
Presidente da CPL

Servª Neuzi Pereira de Abreu Rocha
Secretária da CPL

Servª. Damaris Barreto Santos
Membro da CPL

Serv. Itajair Huberti Jung
Mat: 007/1999
Portaria 016/2021

Processo
Nº 005/2021
FLS nº 14
DBS



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Ofício Nº 038/2021 – CPL.

Apuí/AM., 13 de julho de 2021.

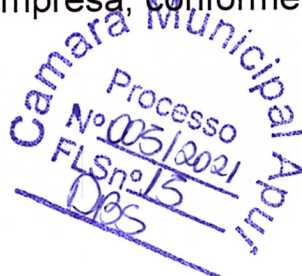
Ao Ilmo. Senhor
Valdir Alcindo Pape
REP. LEGAL DA EMPRESA V.P. STILOS MÓVEIS)
Neste.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MESAS PADRONIZADAS COM CONFEÇÃO SOB MEDIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GABINETES DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e atendendo ao pedido exarado pelo Presidenta da Câmara Municipal de Apuí, por meio do MEMORANDO Nº 027/2021 -CMA, que solicita a aquisição de duas mesas para escritório padronizadas e confeccionada sob medida, conforme orientações norteadas pelo Termo de Referência.

Diante do exposto dirigimos a Vossa Senhoria para solicitar que formalize o cadastro de fornecedor junto a Câmara Municipal de Apuí, para a qual necessário o preenchimento do formulário em anexo e junto os documentos de vossa empresa, conforme relação:



Serv: Itajair Huberti Jung
Mat: 007/1997
Portaria 016/2021



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ITEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
001	Inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF)
002	Inscrição Estadual / Municipal
003	Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regularidade de constituição da empresa, devidamente registrado.
004	Certidão Conjunta Negativa de Débito com INSS, Lei Nº 8.112, de 25 de junho de 1991 e Tributos Administrados Pela Receita Federal
005	Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, Lei Nº 8,036, de 11 de maio de 1999.
006	Certidão Negativa de Débito Trabalhistas, Lei Nº 12.440/2011.
007	Certidão Negativa de Débito com a Receita Estadual
008	Certidão Negativa de Débito com a Receita Municipal
009	Certidão de falência ou concordata

Neste sentido, sugerimos que o cadastro seja formalizado até o dia 19/07/2021.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Serv. Itajair Huberti Jung

Mat. Nº 007/1997

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CMA

Portaria Nº 016/2021 – CMA

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 005/2021
FLSº 16
066



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Av. Treze de Novembro, Praça dos Tres Poderes nº 305 - Centro - CEP. 69.265-000 - Apuí - AM.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM

DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

CADASTRO DE FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA/FÍSICA

CNPJ / CPF:		Data:	
Razão Social / Nome:			
Nome Fantasia:			
Capital Social:	Data:	Ramo de Negócio:	
Natureza Jurídica:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal:	
CNPJ da Empresa Matriz:		É Representante ? (S / N) N	
Endereço:			
Bairro:			
Cidade:		CEP: 69265000	UF: AM
DDD:	Tel.:	Contato:	
DDD:	Fax:	E-mail:	
Reg. última alter. do contrato/estatuto		Órgão competente	Data
CÓDIGO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:			
Entidade Fiscalizadora		Código de Inscrição na Entidade	
1.			
2.			
NIRE Nº:	Junta:	Data de Registro:	
Sócios da Empresa			
1. Razão Social /Nome:			
CNPJ/CPF:		Participação Societária:	
2. Razão Social/Nome:			
CNPJ/CPF:		Participação Societária:	
PARTICIPANTES NA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA			
1. Nome:			
CPF:		Cargo:	
2. Nome:			
CPF:		Cargo:	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		CPF:	
Data: ____/____/2015. Ass. Representante Legal da Empresa: _____			
Carimbo:		Observações	

Camara Municipal Apuí
Processo
FLS nº 105/2021
Data 17/05/2021
[Assinatura]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Av. Treze de Novembro, Praça dos Tres Poderes nº 305 - Centro - CEP. 69.265-000 - Apuí
- AM.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM

DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

CADASTRO DE FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA/FÍSICA

CNPJ / CPF:

Data:

Razão Social / Nome:

Nome Fantasia:

Capital Social:

Data:

Ramo de Negócio:

Natureza Jurídica:

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

CNPJ da Empresa Matriz:

É Representante ? (S / N) N

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP: 69265000

UF: AM

DDD:

Tel.:

Contato:

DDD:

Fax:

E-mail:

Reg. última alter. do contrato/estatuto

Órgão competente

Data

CÓDIGO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:

Entidade Fiscalizadora

Código de Inscrição na Entidade

1.

2.

NIRE Nº:

Junta:

Data de Registro:

Sócios da Empresa

1. Razão Social /Nome:

CNPJ/CPF:

Participação Societária:

2. Razão Social/Nome:

CNPJ/CPF:

Participação Societária:

PARTICIPANTES NA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

1. Nome:

CPF:

Cargo:

2. Nome:

CPF:

Cargo:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF:

Data: ____/____/2015. Ass. Representante Legal da Empresa: _____

Carimbo:

Observações

Camara Municipal Apui
Processo
Nº 005/2021
FLS nº 18
DAS



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Ofício Nº 038/2021 – CPL.

Apuí/AM., 13 de julho de 2021.

Ao Ilmo. Senhor
Valdir Alcindo Pape
REP. LEGAL DA EMPRESA V.P. STILOS MÓVEIS)
Neste.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MESAS PADRONIZADAS COM CONFEÇÃO SOB MEDIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GABINETES DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e atendendo ao pedido exarado pelo Presidenta da Câmara Municipal de Apuí, por meio do MEMORANDO Nº 027/2021 -CMA, que solicita a aquisição de duas mesas para escritório padronizadas e confeccionada sob medida, conforme orientações norteadas pelo Termo de Referência.

Diante do exposto dirigimos a Vossa Senhoria para solicitar que formalize o cadastro de fornecedor junto a Câmara Municipal de Apuí, para a qual necessário o preenchimento do formulário em anexo e junte os documentos de vossa empresa, conforme relação:





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ITEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
001	Inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF)
002	Inscrição Estadual / Municipal
003	Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regularidade de constituição da empresa, devidamente registrado.
004	Certidão Conjunta Negativa de Débito com INSS, Lei Nº 8.112, de 25 de junho de 1991 e Tributos Administrados Pela Receita Federal
005	Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, Lei Nº 8,036, de 11 de maio de 1999.
006	Certidão Negativa de Débito Trabalhistas, Lei Nº 12.440/2011.
007	Certidão Negativa de Débito com a Receita Estadual
008	Certidão Negativa de Débito com a Receita Municipal
009	Certidão de falência ou concordata

Neste sentido, sugerimos que o cadastro seja formalizado até o dia 19/07/2021.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Serv. Itajair Huberti Jung

Mat. Nº 007/1997

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CMA

Portaria Nº 016/2021 – CMA





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Ofício Nº 037/2021 – CPL.

Apuí/AM., 13 de julho de 2021.

Ao Ilmo. Senhor

Daniel Cardozo Vieira

REP. LEGAL DA EMPRESA DANIEL CARDOZO VIEIRA (SMR MOVEIS
PLANEJADO)

Neste.

**Assunto: AQUISIÇÃO DE MESAS PADRONIZADAS COM CONFECÇÃO
SOB MEDIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GABINETES
DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
APUÍ/AM.**

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e atendendo ao pedido exarado pelo Presidenta da Câmara Municipal de Apuí, por meio do MEMORANDO Nº 027/2021 -CMA, que solicita a aquisição de duas mesas para escritório padronizadas e confeccionada sob medida, conforme orientações norteadas pelo Termo de Referência.

Diante do exposto dirigimos a Vossa Senhoria para solicitar que formalize o cadastro de fornecedor junto a Câmara Municipal de Apuí, para a qual necessário o preenchimento do formulário em anexo e junte os documentos de vossa empresa, conforme relação:

Camara Municipal Apui
Processo
Nº 005/2021
FLS nº 21
DAS



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ITEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
001	Inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF)
002	Inscrição Estadual / Municipal
003	Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regularidade de constituição da empresa, devidamente registrado.
004	Certidão Conjunta Negativa de Débito com INSS, Lei Nº 8.112, de 25 de junho de 1991 e Tributos Administrados Pela Receita Federal
005	Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, Lei Nº 8,036, de 11 de maio de 1999.
006	Certidão Negativa de Débito Trabalhistas, Lei Nº 12.440/2011.
007	Certidão Negativa de Débito com a Receita Estadual
008	Certidão Negativa de Débito com a Receita Municipal
009	Certidão de falência ou concordata

Neste sentido, sugerimos que o cadastro seja formalizado até o dia 19/07/2021.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Serv. Itajair Huberti Jung

Mat. Nº 007/1997

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CMA

Portaria Nº 016/2021 – CMA

24.019.569/0004-67
RECEBIDO
DANIEL CARDOZO NEIRA
RUA: BAHIA, Nº 24, SALAA
CENTRO
APUÍ
CEP: 69265.000
AM

14/07/2021

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 005/2021
FLS Nº 22
DBS



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Av. Treze de Novembro, Praça dos Tres Poderes nº 305 - Centro - CEP. 69.265-000 - Apuí - AM.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM

DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

CADASTRO DE FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA/FÍSICA

CNPJ / CPF: 24.039.569/0001-67	Data: 21/01/2016
Razão Social / Nome: DANIEL CARDOZO VIEIRA	
Nome Fantasia: S M R M G V E I G P L A N E J A D O S	
Capital Social: 60.000,00	Data: 18/01/2021
Natureza Jurídica: CNPJ	Insc. Estadual: 05.420.086-5
CNPJ da Empresa Matriz: 24.039.569/0001-67	
Endereço: RUA BAHIA Nº 24C	
Bairro: CENTRO	
Cidade: APUÍ	CEP: 69265000
UF: AM	
DDD: 97	Tel.: 98414-3437
Contato:	
DDD:	Fax:
E-mail: DANIELCARDOZO.PVH1@GMAIL.COM	

Reg. última alter. do contrato/estatuto	Órgão competente	Data

CÓDIGO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:

Entidade Fiscalizadora	Código de Inscrição na Entidade
1.	
2.	

NIRE Nº: 13801591458	Junta: 1090895	Data de Registro: 20/01/2021
----------------------	----------------	------------------------------

Sócios da Empresa

1. Razão Social /Nome: DANIEL CARDOZO VIEIRA	Participação Societária: 100%
CNPJ/CPF: 831.037.592-15	
2. Razão Social/Nome:	
CNPJ/CPF:	Participação Societária:

PARTICIPANTES NA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

1. Nome:	
CPF:	Cargo:
2. Nome:	
CPF:	Cargo:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

DANIEL CARDOZO VIEIRA	CPF: 831.037.592-15
Data: 20/07/2015 Ass. Representante Legal da Empresa:	

Carimbo:

DANIEL CARDOZO VIEIRA

RUA BAHIA, Nº 24C

CENTRO - APUÍ - AM

Observações

Camara Municipal Apuí
Processo Nº 005/2021
FLS nº 23
105



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.019.569/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2016
NOME EMPRESARIAL DANIEL CARDOZO VIEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMR MOVEIS PLANEJADOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 24 C	COMPLEMENTO BRCAO
CEP 69.265-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUI
UF AM	ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIELCARDOSO.PVH1@GMAIL.COM	
TELEFONE (97) 8414-3437		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2021** às **16:27:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Camara Municipal Aquiri
Processo
Nº 005/2021
FLS nº 24
DBS

[Assinatura]

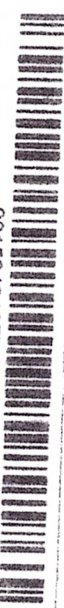
[Assinatura]



GOVERNO DO AMAPAZ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS
CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE



INSCRIÇÃO	CNPJ	VIA	
05.420.086-5	24.019.569/0001-67	1	
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL			
DANIEL CARDOZO VIEIRA 83103759215			
NOME FANTASIA			
SMR MOVEIS PLANEJADOS			
REGIME	CADASTRAMENTO	EMISSÃO	VALIDADE
MicroEmp	22/06/2020	06.07/2020	06.07/2022
APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS			

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA BAHIA, NRO 24, CENTRO, SALA A, Apur-AM, CEP 69265-000
ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4714-7/01 - Comércio varejista de móveis, desde 22/06/2020
OBSERVAÇÃO
Optante do SN / SIMEL (Art. 18- A LC 123/06, Resolução nº 10/2010 GSEFAZ)
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

001594040774806

Camara Municipal Apur
Processo nº 005/2021
FL nº 25
Data 05/05/2021



M



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a
sede for em outra UF)

13801591458

Código da Natureza
Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: DANIEL CARDOZO VIEIRA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2100003182

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	315	1		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

APUI
Local

18 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____

OBSERVAÇÕES

Camara Municipal
Processo
Nº 005/2021
FLS nº 26
DIB



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1090891 em 20/01/2021 da Empresa DANIEL CARDOZO VIEIRA, CNPJ 24019569000167 e protocolo 210028254 - 18/01/2021. Autenticação: 8AC8A74F955A8BE25B1441202E4FF94EBFC2D85. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C211000006993 e o código de segurança C4oC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/002.825-4	AMP2100003182	18/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
831.037.592-15	DANIEL CARDOZO VIEIRA

Camara Municipal Apurí
Processo
Nº 005/2021
FLS nº 27
DAS

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1090891 em 20/01/2021 da Empresa DANIEL CARDOZO VIEIRA, CNPJ 24019569000167 e protocolo 210028254 - 18/01/2021. Autenticação: 8AC8A74F955A8BE25B1441202E4FF94EBFC2D85. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C211000006993 e o código de segurança C4oC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1380159145-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DANIEL CARDOZO VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO RENE JOSE LIMOEIRO VIEIRA		(mãe) MARIA CARDOZO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1981	IDENTIDADE (número) 761107	Órgão Emissor SSP	UF RO
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 831.037.592-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LIBERO BADARO		NÚMERO 3055	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO COSTA E SILVA	CEP 76803630
MUNICÍPIO PORTO VELHO		UF RO	
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DANIEL CARDOZO VIEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BAHIA		NÚMERO 24 C	
COMPLEMENTO BRCAO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69265000
MUNICÍPIO APUI		UF AM	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DANIELCARDOSO.PVH1@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4754701 Atividades secundárias 3329501 3102100 3101200 7729202 7733100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COM?RCIO VAREJISTA DE M?VEIS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE M?VEIS,,SERVI?OS DE LAVAGEM DE ESTOFADOS E SOF?S - LAVADOR DE ESTOFADO E SOF? INDEPENDENTE,,SERVI?OS DE ALUGUEL DE M?QUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRIT?RIO - LOCADOR DE M?QUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRIT?RIO, INDEPENDENTE,,SERVI?OS DE ALUGUEL DE M?VEIS E UTENS?LIOS, INCLUSIVE PARA FESTAS - LOCADOR DE M?VEIS E UTENS?LIOS, INCLUSIVE PARA FESTAS, INDEPENDENTE,,FABRICA??O DE M?VEIS SOB ENCOMENDA OU N?O, COM PREDOMIN?NCIA MADEIRA E DERIVADOS - MARCENEIRO(A) SOB ENCOMENDA OU N?O, INDEPENDENTE,,SERVI?OS DE MONTAGEM DE M?VEIS DE QUALQUER MATERIAL - MONTADOR DE M?VEIS INDEPENDENTE,,FABRICA??O DE M?VEIS COM PREDOMIN?NCIA DE METAL - MOVELEIRO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24019569000167	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM ☒ NÃO ☐	
DATA DA ASSINATURA 14/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100003182



AM98057714

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1090891 em 20/01/2021 da Empresa DANIEL CARDOZO VIEIRA, CNPJ 24019569000167 e protocolo 210028254 - 18/01/2021. Autenticação: 8AC8A74F955A8BE25B1441202E4FF94EBFC2D85. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C211000006993 e o código de segurança C40C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1380159145-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DANIEL CARDOZO VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	RÉGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO RENE JOSE LIMOEIRO VIEIRA		(mãe) MARIA CARDOZO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1981	IDENTIDADE (número) 761107	Orgão Emissor SSP	UF RO
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 831.037.592-15	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LIBERO BADARO			NÚMERO 3055
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO COSTA E SILVA	CEP 76803630
MUNICÍPIO PORTO VELHO		UF RO	
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DANIEL CARDOZO VIEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BAHIA			NÚMERO 24 C
COMPLEMENTO BRCAO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69265000
MUNICÍPIO APUI	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DANIELCARDOSO.PVH1@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4754701 Atividades secundárias 9609299	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24019569000167	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 14/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100003182



AM98057714



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1090891 em 20/01/2021 da Empresa DANIEL CARDOZO VIEIRA, CNPJ 24019569000167 e protocolo 210028254 - 18/01/2021. Autenticação: 8AC8A74F955A8BE25B1441202E4FF94EBFC2D85. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C211000006993 e o código de segurança C4oC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/002.825-4	AMP2100003182	18/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
831.037.592-15	DANIEL CARDOZO VIEIRA

Camara Municipal Ananias
Processo
Nº 005/2021
FLS nº 30
DGS

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1090891 em 20/01/2021 da Empresa DANIEL CARDOZO VIEIRA, CNPJ 24019569000167 e protocolo 210028254 - 18/01/2021. Autenticação: 8AC8A74F955A8BE25B1441202E4FF94EBFC2D85. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C211000006993 e o código de segurança C4oC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DANIEL CARDOZO VIEIRA, de CNPJ 24.019.569/0001-67 e protocolado sob o número 21/002.825-4 em 18/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1090891, em 20/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Catia Caldeira Mota.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
831.037.592-15	DANIEL CARDOZO VIEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
831.037.592-15	DANIEL CARDOZO VIEIRA

Manaus, quarta-feira, 20 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Catia Caldeira Mota, Servidor(a) Público(a), em 20/01/2021, às 13:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 21/002.825-4.



[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1090891 em 20/01/2021 da Empresa DANIEL CARDOZO VIEIRA, CNPJ 24019569000167 e protocolo 210028254 - 18/01/2021. Autenticação: 8AC8A74F955A8BE25B1441202E4FF94EBFC2D85. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C211000006993 e o código de segurança C4oC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIEL CARDOZO VIEIRA

CNPJ: 24.019.569/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:41 do dia 20/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2022.

Código de controle da certidão: **9FC1.7EA6.6EB6.F909**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Verificar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.019.569/0001-67**Razão Social:** DANIEL CARDOSO VIEIRA**Endereço:** R BAHIA / CENTRO / APUÍ / AM / 69265-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

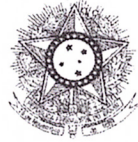
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021**Certificação Número:** 2021042505130777077510

Informação obtida em 14/07/2021 16:00:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL CARDOZO VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.019.569/0001-67

Certidão nº: 21899256/2021

Expedição: 14/07/2021, às 16:12:00

Validade: 09/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL CARDOZO VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.019.569/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Camara Municipal Adu
Processo
Nº 005/2021
FLS nº 34
DBS
M



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51079295

Data: 14/07/2021

Hora: 15:08:18

Válida até: 13/08/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 24.019.569/0001-67 - DANIEL CARDOZO VIEIRA

Inscrição: 05.420.086-5 - Situação: Ativo

CNAE: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Camara Municipal Anur
Processo
Nº 005/2021
FLSnº 35
DBS



ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão nº:	093/2021
Data da emissão:	15/07/2021
Válida até:	15/10/2021

CERTIDÃO NEGATIVA

Interessado: **DANIEL CARDOZO VIEIRA.**

Endereço: **RUA BAHIA, Nº 24 C-**

Bairro: **CENTRO**

Município: **APUI/AM.**

Inscrição Municipal: **01.1352.02**

CNPJ/CPF: **24.019.569/0001-67**

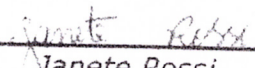
Ramo de Atividade/Profissão: **COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**

Ressalvando o direito da **FINANÇAS MUNICIPAL** cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, certifico que não constam, até esta data, nesta Secretaria, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Esta Certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em dívida ativa do Município, administrados pela Procuradoria Municipal.

Ressalvas: Esta Certidão abrange somente o estabelecimento acima identificado.

Data: **15/07/2021.**



Janete Rossi
Secretária Municipal de Fazenda.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 005582804

FOLHA: 1/1

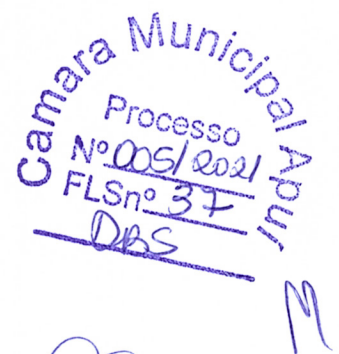
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 15/07/2021, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

DANIEL CARDOZO VIEIRA, residente na RUA BAHIA Nº 24 C, , CENTRO, CEP: 69265-000, Apui - AM, vinculado ao CNPJ: 24.019.569/0001-67. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 16 de julho de 2021.



PEDIDO Nº: 0005582804



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**

Comissão Permanente de Licitação



ATA Nº 010/2021 – CPL. REF. REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA DELIBERAÇÃO PEDIDO DE PROCEDIMENTO CONFORME Memorando nº 028/2021 – CMA, que detém a autorização da Presidência da Mesa Diretora visando a contratação de empresa para aquisição de mobiliário para escritório, tipo mesas padronizadas e confeccionadas sob medida, conforme especificações contidas nas referências do objeto, para Câmara Municipal de Apuí/AM. Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (21/07/2021), às 10:00hs (dez horas), na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, reuniram-se os servidores nomeados através da Portaria nº 016, de 02 de março de 2021, que institui a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício 2021 e nomeia seus membros, na seguinte ordem: servidor Itajair Huberti Jung, Presidente; servidora Neuzi Pereira de Abreu Rocha, Secretária; e, servidora Damaris Barreto Santos, Membro, para deliberar sobre os procedimentos administrativos e licitatórios. Em seguida foi lido, discutido e deliberado o Termo de Referência e demais documentos anexos ao Memorando Nº028/2021 - CMA, datado de 12 de julho de 2021 que detém a autorização da Presidência da Mesa Diretora visando a contratação de fornecedores para o fornecimento de duas mesas padronizadas e confeccionadas sob medidas. No momento foi observado também, que há disponibilidade Orçamentária e Financeira na qual Termo de Referência contempla a rubrica 44.90.52.00, Equipamento e Material Permanente, projeto/atividade 010310001.2001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal e com o devido manifesto da tesouraria. A Comissão Permanente de Licitação oficializou as duas únicas empresas locais que atuam no ramo de confecção de moveis planejado, para realização de cadastro como proponente do presente certame, sendo elas: Empresa VALDIR ALCINDO PAPE - V.P. STILOS MÓVEIS e Empresa DANIEL CARDOZO VIEIRA - SMR MÓVEIS PALNEJADOS. Após manifestação das empresas com as documentações necessárias e baseado nas cotações de preços juntadas ao Termo de Referência, a Comissão decide declarar DISPENSÁVEL de licitação devido ao valor obtido nos orçamentos ora anexado a este procedimento, serem possível economicamente aplicar essa modalidade de Dispensa de Licitação. Na ocasião a Empresa VALDIR ALCINDO PAPE - V.P. STILOS MÓVEIS, demonstrou desinteresse em participar do certame, devido estar irregular com as documentações habilitatória. Por vez a Empresa DANIEL CARDOZO VIEIRA-SMR MÓVEIS PALNEJADOS inscrito no CNPJ Nº 24.019.568/0001-67, IE Nº 05.420,086-5, situada na Rua Bahia Nº 24C, Centro, Apuí, Amazonas, manifestou interesse apresentando em participar do certame, formalizando o cadastro e juntando as documentações habilitatórias. Em seguida foram analisados o valor proposto pela Empresa DANIEL CARDOZO VIEIRA - SMR MÓVEIS PALNEJADOS com total de 8.272,00 (oito mil duzentos e setenta e dois reais). Diante da análise a Comissão Permanente de Licitação, decidiu dispensar essa compra de licitação, em favor da empresa DANIEL CARDOZO VIEIRA - SMR MÓVEIS, por ser a única proponente que manifestou interesse em contratar com a Câmara e atendeu as exigências da Lei Nº 8.666/1993 3 suas alterações. Desta forma o direito de fornecer o

[Assinatura]

[Assinatura]
Câmara Municipal
Processo
Nº 005/2021
FLS nº 38
DBS



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**

Comissão Permanente de Licitação



objeto deste certame, recaiu para a Empresa DANIEL CARDOZO VIEIRA – (SMR Móveis Planejados, cujo valor de R\$ 8.272,00 (oito mil, duzentos e setenta e dois reais), por atender os requisitos do disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, I da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações mencionando a DISPENSA de licitação, com pequena relevância econômica. Diante da onerosidade de uma licitação, o art. 24, I, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, hoje fixado através do Decreto nº 9.412/2018 em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Dadas as considerações, o processo será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, sugerindo que o mesmo proceda ao encaminhamento à Assessoria Jurídica no sentido de amparo jurídico, e pôr fim à Controladoria Interna, todos da Câmara Municipal de Apuí/AM, para que mediante orientação/sugestão sejam tomadas as providências cabíveis para a possível contratação de empresa vencedora. O ato decisório proferido pela Presidência da Câmara se fará através de publicação na forma de Extrato para dar amplo conhecimento a todos da decisão tomada. Nada mais a ser tratado, e para constar eu Neuzi Pereira de Abreu Rocha, na qualidade de Secretária, lavrei a presente Ata que após lida e assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Serv. Itajair Huberti Jung
Presidente da CPL

Serv^a Neuzi Pereira de Abreu Rocha
Secretária da CPL

Serv^a. Damaris Barreto Santos
Membro da CPL





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Ofício Nº 039/2021 – CPL.

Apuí/AM., 19 de julho de 2021.

A Ilma. Senhora
Helena Amâncio Vasconcelos
Secretária Geral de Administração da Câmara
Neste.

Assunto: REQUISIÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS ORIGINAIS.

Senhora Secretária,

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e atendendo ao pedido exarado pela Presidenta da Câmara Municipal de Apuí, por meio do MEMORANDO Nº 028/2021 -CMA, que em síntese solicita abertura de procedimento para a aquisição de duas mesas para escritório padronizadas e confeccionada sob medida, ocasião em que dirigimos a Vossa Senhoria para requisitar as cotações preços original, referentes:

Item	Quant.	Descrição Produto
001	02	Mesa em MDF fabricada sob medida, tampo único com espessura de 18mm, na cor azul marinho, com suporte metálico na cor cinza; perfil do tampo de contorno em L, com dimensões aproximadas de 2,70x1,60mx0,75cm (comprimento x largura x altura); com painel frontal e lateral no L, de profundidade de 0,67cm; contendo 3 (três) gavetas, sendo 2 (duas) gavetas tradicionais e 1 (uma) de pastas suspensas; 1 (uma) porta lateral próxima ao grupo de gavetas; com suporte para final do tampo em forma redonda; e com tomada tipo torre embutida no contorno do L.

Nº	EMPRESA/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SMR Móveis Planejados (Item Único)	02	4.136,00	8.272,00
02	V.P. Stilus Móveis Planejados (Item Único)	02	3.000,00	6.000,00

Neste sentido, sugerimos que encaminhe os documentos solicitados até o dia 20/07/2021, para que possamos deliberar.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Serv. Itajair Huberti Jung
Mat. Nº 007/1997

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CMA
Portaria Nº 016/2021 – CMA

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM
Protocolado EM: 19/07/2021

as: 10:30

Stefany Ribeiro E.

Recebido
19/07/2021
Helena Amâncio Vasconcelos

Secretaria Geral C. M. A
Portaria nº 009/2021

Processo
Nº 005/2021
FLS nº 40
Des



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 025/2021.

Apuí/AM., 05 de julho de 2021.

AO EXMO SENHOR
Daniel Cardoso
Representante da Empresa SMR Moveis Planejados
NESTE

Prezado Senhor;

Pelo presente solicitamos a cotação de preços para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, relacionadas a pretensa aquisição de mesas padronizadas com confecção sob medidas:

Item	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor total
001	02	Mesa em MDF fabricada sob medida, tampo único com espessura de 18mm, na cor azul marinho, com suporte metálico na cor cinza; perfil do tampo de contorno em L, com dimensões aproximadas: 2,70 x 1,60m x 0,75 cm (comprimento x largura x altura); com painel frontal e lateral no L, de profundidade de 0,67 cm; contendo 3 (três) gavetas, sendo 2 (duas) gavetas tradicionais e 1 (uma) de pastas suspensas; 1 (uma) porta lateral próxima ao grupo de gavetas; com suporte para final do tampo em forma redonda; e com tomada torre embutida no contorno do L. (conforme desenho técnico em anexo)	R\$ 4.136	R\$ 8.272
		Total geral	R\$ 4.136	R\$ 8.272

Certos de contarmos com a vossa especial atenção, aproveito a oportunidade para renovarmos votos de distinta consideração e apreço.
Atenciosamente,

Helena Amancio Vasconcelos
Secretária Geral C. M. A
Portaria nº 009/2021

Helena Amâncio Vasconcelos

Secretaria Geral da Câmara Municipal de Apuí/AM



24.019.569/0001-67

DANIEL CARDOZO VIEIRA

RUA: BAHIA, Nº 24, SALAA
CENTRO
APUÍ
CEP: 69265-000

Recebido 05/07/2021
Daniel Cardoso Vieira





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 025/2021.

Apuí/AM., 05 de julho de 2021.

AO EXMO SENHOR

Valdir Papi

Representante da Empresa V.P STILUS Moveis Planejados

NESTE

Prezado Senhor;

Pelo presente solicitamos a cotação de preços para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, relacionadas a pretensa aquisição de mesas padronizadas com confecção sob medidas:

Item	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor total
001	02	Mesa em mdf fabricada sob medida, tampo único com espessura de 18mm, na cor azul marinho, com suporte metálico na cor cinza; perfil do tampo de contorno em L, com dimensões aproximadas: 2,70 x 1,60m x 0,75 cm (comprimento x largura x altura); com painel frontal e lateral no L, de profundidade de 0,67 cm; contendo 3 (três) gavetas, sendo 2 (duas) gavetas tradicionais e 1 (uma) de pastas suspensas; 1 (uma) porta lateral próxima ao grupo de gavetas; com suporte para final do tampo em forma redonda; e com tomada torre imbutida no contorno do L. (conforme desenho técnico em anexo)	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
		Total geral	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00

Certos de contarmos com a vossa especial atenção, aproveito a oportunidade para renovarmos votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Helena Amâncio Vasconcelos
Helena Amâncio Vasconcelos

Secretaria Geral da Câmara Municipal de Apuí/AM

INSC: 05.386.247-2
24.993.763/0001-49

V. P. STILOS MOVEIS

Rua Mario Quintana Nº 730 Sala A

Bairro: Morena

CEP: 69.265-000

Apuí

AM

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM, SITUADA A AVENIDA TREZE DE NOVEMBRO, PRAÇA DOS TRES PODERES,

Nº305 CENTRO APUÍ-AMAZONAS

CEP: 69.265-000, FONE 0 XX 3389 -1022, FAX: 0XX 3389-1128

E-MAIL: camara.municipal@apui.am.leg.com.br

CNPJ: 34.528.869/0001-25

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 005/2021
FLS nº 42
DBS

INSC: 05.386.247-3
24.993.763/0001-49

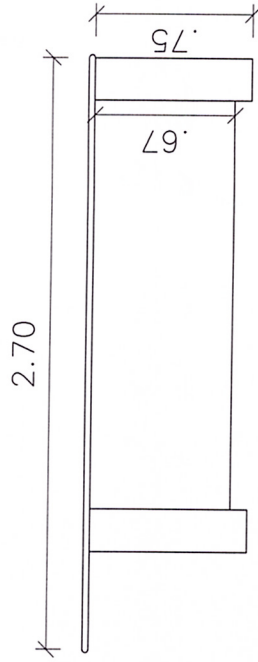
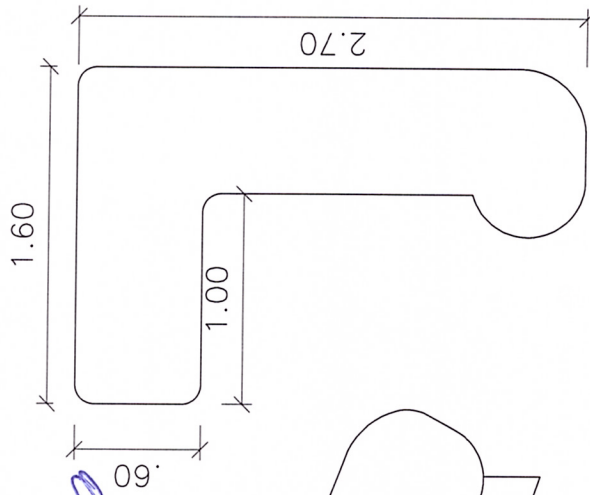
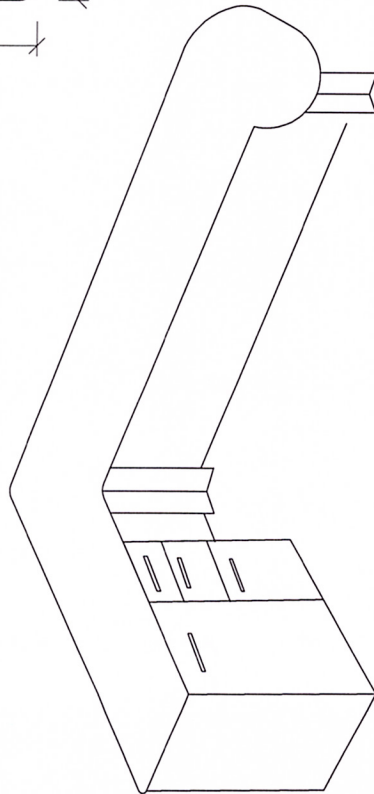
V. P. STILOS MOVEIS
Rua Mario Quintana Nº 730 Sala A

Bairro: Morena

CEP: 69.265-000

Apui - AM

Volody Alavindo Papo



Camara Municipal Indu
Processo
Nº 005/2021
FLS nº 43
DBS

CLIENTE	NOME DO CLIENTE	FORMA	01/05
PROJETO	TITULO DO PROJETO	REVISAO	ROO
ASSINATO	INSTRUCO	DATA	00002016
ARQUITETO	FASE DO PROJETO	DESENHO	DESENHO
REVISOR	TITULO DO DESENHO	ESCALA	1:50
REVISOR	NOME DO ARQUITETO	NOME DO DESENHISTA	



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 – CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de móveis para escritório tipo mesas padronizadas, confecção sob medida, para atender as necessidades dos Gabinetes da Presidência e Vice-Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM.

INTERESSADO NA CONTRATAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM
CNPJ Nº 34.528.869/00001-25

Em face do exposto a Comissão Permanente de Licitação, constituída por meio da Portaria nº 016, de 02 de março de 2021, em reunião realizada aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (21/07/2021), às 10h (dez horas), após analisar detida e minuciosamente o teor do Termo de Referência e demais documentos anexos ao Memorando nº 028/2021 – CMA, que detém a autorização da Presidência da Mesa Diretora visando a contratação de empresa para aquisição de mobiliário para escritório, tipo mesas padronizadas e confeccionadas sob medida, conforme especificações contidas nas referências do objeto, para Câmara Municipal de Apuí/AM, mediante prévia abertura de procedimento licitatório, resolveu declarar DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, devido ao valor obtido nos orçamentos ora anexado a este procedimento.

Verificou-se que há dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta no Processo Administrativo, para realizar a presente aquisição, na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
44905200	Equipamento e material de permanente
Projeto Atividade: 0103100012001	Manutenção e Funcionamento da CMA.

Verificou-se também que há informações e caracterizações objetivas do objeto que se pretende adquirir, conforme consta no Processo Administrativo, para a presente aquisição, conforme:

Câmara Municipal de Apuí
Processo
Nº 005/2021
FLS nº 44
DBS



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Descrição Produto
001	02	Mesa em MDF fabricada sob medida, tampo único com espessura de 18mm, na cor azul marinho, com suporte metálico na cor cinza; perfil do tampo de contorno em L, com dimensões aproximadas de 2,70x1,60mx0,75cm (comprimento x largura x altura); com painel frontal e lateral no L, de profundidade de 0,67cm; contendo 3 (três) gavetas, sendo 2 (duas) gavetas tradicionais e 1 (uma) de pastas suspensas; 1 (uma) porta lateral próxima ao grupo de gavetas; com suporte para final do tampo em forma redonda; e com tomada tipo torre embutida no contorno do L.

Verificou-se ainda haver cotações de preços, que fundamente a Dispensa de Licitação, conforme consta no Processo Administrativo, para realizar a presente aquisição, conforme:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

EMPRESAS CONSULTADAS			VALORES			
Nº	EMPRESA/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MÉDIA POR ITEM R\$	MÉDIA TOTAL R\$
01	SMR Móveis Planejados (Item Único)	02	4.136,00	8.272,00	3.568,00	7.136,00
02	V. P. Stilus Móveis Planejados (Item Único)	02	3.000,00	6.000,00		

Verificou-se que apenas 02 (duas) empresas que atuam na área, objeto deste certame, e, que a empresa V. P. STILOS MÓVEIS – CNPJ Nº24.993.763/0001-49, situada na Rua Mario Quitanda, nº 730, Sala A, bairro da Morena, Apuí/AM, que apresentou inicialmente a cotação de preços mais vantajosa, demonstrou desinteresse em contratar com a Câmara Municipal de Apuí/AM, que através de seu representante alegou ter pendências na documentação habilitatória para formação do cadastro.

RAZÕES PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA DE PREÇOS: A escolha do fornecedor foi amparada nas propostas de preços apresentadas, dentre a cotação que norteou o valor médio do preço contido no Termo de Referência instituído pela Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM. Destaca-se ainda, que há no município de Apuí, apenas 02 (duas) empresas que atuam no ramo de móveis planejados, objeto desta Dispensa de Licitação, as quais apresentaram as respectivas cotações de preços, mas somente a empresa DANIEL CARDOZO VIEIRA (SMR Móveis Planejados) – CNPJ nº 24.019.569/0001-67, IE nº 05.420,086-5, situada na Rua Bahia, nº 24-C, bairro Centro, Apuí/AM, FOI a única proponente que manifestou interesse em contratar com a Câmara dentre as 02 (duas) que apresentaram as cotações de preços para o Termo de Referência.

Câmara Municipal de Apuí
Processo
Nº 005/2021
FLS nº 45
D85



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



A escolha de classificação da proposta da proponente interessada teve como base os preços pesquisados pela Secretária Geral de Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, onde foram cotados os preços com as únicas 02 (duas) empresas na área do referido objeto, cotações estas em anexo, que se tornam parte integrante desta decisão, sendo que as empresas contactadas apresentaram cotações e atenderam o objeto da presente licitação, mas somente a empresa DANIEL CARDOZO VIEIRA (SMR Móveis Planejados), atendeu as exigências documental do cadastro.

Desta forma o direito de fornecer o objeto deste certame, recaiu para a empresa DANIEL CARDOZO VIEIRA (SMR Móveis Planejados), CNPJ nº 24.019.569/0001-67, IE nº 05.420,086-5, situada na Rua Bahia nº 24-C, bairro Centro, Apuí/AM, cujo o valor de **R\$ 8.272,00 (oito mil, duzentos e setenta e dois reais)**, por ter sido a única proponente que atendeu os requisitos do disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, I da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações mencionando a Dispensa de Licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, I, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", hoje fixado através do Decreto nº 9.412/2018 em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

"Art. 24 - É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...) II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em Lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação por meio de Dispensa de Licitação.

A justificativa da faculdade da Dispensa de Licitação para este caso, consiste no fato da Administração da Câmara Municipal de Apuí, buscar a confecção de mesas padrões que atendem medidas específicas do objeto e ainda se tratar de pequeno valor.

Considerando ainda que promover a Dispensa de Licitação é um recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois a Câmara Municipal de

Câmara Municipal de Apuí
Processo
Nº 005/2021
FLS nº 46
DPS



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Apuí/AM, possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme cotações apresentadas, sendo oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.

A empresa escolhida e a ser contratada, encontra-se apta e regular para realizar o serviço contratado, inclusive quanto a DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE, para efetivação da Dispensa da Licitação, estando em dia, com cadastro e as certidões atualizadas:

001	Inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF)
002	Inscrição Estadual / Municipal
003	Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regularidade de constituição da empresa, devidamente registrado.
004	Certidão Conjunta Negativa de Débito com INSS, Lei Nº 8.112, de 25 de junho de 1991 e Tributos Administrados Pela Receita Federal
005	Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, Lei Nº 8,036, de 11 de maio de 1999.
006	Certidão Negativa de Débito Trabalhistas, Lei Nº 12.440/2011.
007	Certidão Negativa de Débito com a Receita Estadual
008	Certidão Negativa de Débito com a Receita Municipal
009	Certidão de falência ou concordata

DA POSSÍVEL ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO: Após análise, verifica-se que recaiu na empresa DANIEL CARDOZO VIEIRA (SMR Móveis Planejados), CNPJ nº 24.019.569/0001-67, IE nº 05.420,086-5, situada na Rua Bahia, nº 24-C, bairro Centro, Apuí/AM, por estar apta e no direito legal de fornecer o objeto deste certamente, cujo valor global é de **R\$ 8.272,00 (oito mil, duzentos e setenta e dois reais)**, por ter sido a única proponente que atendeu os requisitos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e estando sua proposta dentro dos parâmetros estimado, ficando o valor total, aproximado de 15,92% (quinze, virgula noventa e dois por cento) superior ao valor médio estimado no Termo de Referência, elaborado de Administração da Câmara.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O prazo contratual, para entrega dos materiais permanentes, objeto deste Termo será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prolongado esse prazo deste que a proponente, comprove que o bem permanente esteja em processo final de fabricação para ser entregue.

Por fim, em observância ao que preceituam o art. 38, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações a Comissão Permanente de Licitação, sugerimos ao Presidente da Câmara Municipal de Apuí, que solicite Parecer da Assessoria Jurídica quanto a legalidade deste certame, para posterior manifestação;

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 005/2021
FLS nº 47
DPS



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ASSIM SENDO, atendendo de pleno o disposto do Inciso II do art. 24, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos o presente Termo de Dispensa de Licitação e justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, e posterior publicação do extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas – AAM.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (21/07/2021).

Serv^o. Itajair Huberti Jung
Presidente da CPL

Serv^a. Neuzi Pereira de Abreu Rocha
Secretaria da CPL

Serv^a. Damaris Barreto Santos
Membro da CPL





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Ofício Nº 040/2021 – CPL.

Apuí/AM., 22 de julho de 2021.

Ao Exmo. Senhor
Ver. Jonas Neves de Castro
Presidente da Câmara Municipal;
Nesta.

Assunto: Encaminhamento para avaliação, solicitação de Pareceres finais dos Departamentos Jurídico e Controle Interno quanto a legalidade do certame Licitatório Nº 005/2021 – CPL, Dispensa de Licitação Nº 001/2021, bem como estando de acordo procede-se a posterior homologação e adjudicação do certame.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos à Vossa Excelência, para avaliação, solicitação de Pareceres finais dos Departamentos Jurídico e Controle Interno quanto a legalidade do certame Licitatório Nº 005/2021 – CPL, Dispensa de Licitação Nº 001/2021, bem como estando de acordo procede-se a posterior homologação e adjudicação do certame,, que tem por objeto a aquisição de duas mesas para escritório padronizadas e confeccionada sob medida, para atender a necessidade de mobílias no Gabinete da Presidência e Vice-presidência da Câmara Municipal de Apuí.

Sendo o que tinha para o momento.

Respeitosamente,

Serv. Itajair Huberti Jung

Mat. Nº 007/1997

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CMA

Portaria Nº 016/2021 – CMA

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM

Protocolado EM: 22/07/2021

as: 10:00

Stefany Rizeio E.

Processo
Nº 005/2021
FLSº 49
DBS



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



OFICIO Nº 309/2021 – CMA.

Apuí/AM, 26 de julho de 2021.

A Ilma. Senhora
Thais Brunelli Campos
Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Apuí.
Neste.

Senhora Assessora,

Encaminho para análise jurídica e emissão de parecer no que se refere ao certame Licitatório Nº 005/2021 – CPL, Dispensa de Licitação Nº001/2021, que tem tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DUAS MESAS PARA ESCRITORIO PADRONIZADAS E CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, destinadas atender as necessidades de mobílias no Gabinete da Presidência e Vice-Presidência da Câmara Municipal de Apuí.

Sendo o que tinha para o momento, aguardo atendimento.

Atenciosamente,


Vereador Jonas Neves de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Jonas Neves de Castro
Vereador
Presidente C.M.A



26/07/2021

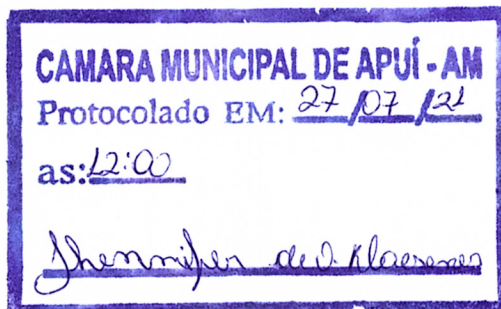
Dra. Thais Brunelli Campos
OAB/AM 14.598
Portaria n 005/2021
Assessora Jurídica



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Assessoria Jurídica



PARECER JURÍDICO Nº: 014/2021



CONSULENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ - CMA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE DUAS MESAS PARA ESCRITÓRIO PADRONIZADAS E CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93. AQUISIÇÃO DE DUAS MESAS PARA ESCRITÓRIO PADRONIZADAS E CONFECCIONADAS SOB MEDIDA. DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ. LEGALIDADE E PROCEDÊNCIA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, protocolada nesta assessoria jurídica no dia 26/07/2021, Ofício nº 309/2021-CMA, requerendo a apresentação de análise e de parecer jurídico fundamentado sobre os aspectos legais a respeito da legalidade do certame licitatório nº 005/2021, dispensa de licitação nº 001/2021, que tem por objetivo à aquisição de duas mesas para escritório padronizadas e confeccionadas sob medida, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

É o que interessa relatar. Adentra-se ao mérito.




Dra. Thais Brunelli Campos
OAB/AM 14.398
Portaria nº 005/2021
Assessora Jurídica



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Assessoria Jurídica



II – ANÁLISE JURÍDICA

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, conforme preceitua o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Da análise da situação fática aqui disposta, à aquisição de mesas para escritório padronizadas e confeccionadas sob medida, destinadas a atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, se resta configurada em uma das situações legais previstas no art. 24, da lei nº 8.666/93; mais especificamente, em seu inciso II.

E, como bem apontado na justificativa de dispensa de licitação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, o Decreto nº 9.412/2018 atualizou o patamar referente ao art. 23, inciso II, alínea “a”, para R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

O legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração. Nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Portanto, o presente certame encontra-se nos limites estabelecidos para a dispensa da licitação.

Entretanto, cumpre salientar que, embora dispensável a licitação, os requisitos exigidos no art. 26 da Lei nº 8.666/93 são de cumprimento obrigatório para as dispensas admitidas com base no art. 24, quais sejam: razão da escolha do fornecedor ou executante; justificativa do preço e juntada de propostas comerciais devidamente assinadas.

Inicialmente, constata-se no processo, há na cidade apenas 2 (duas) empresas que fornecem o serviço de confecção de móveis sob medida, em material MDF, e que atende as especificações do termo de referência.

Conforme comprovado e justificado pela Comissão Permanente de Licitação, 1 (uma) dessas empresas especializadas, após apresentar orçamento, manifestou desinteresse em concorrer ao certame, alegando estar com a documentação empresarial inapta.

Sendo assim, a empresa SMR Móveis Planejados (Daniel Cardozo Vieira), CNPJ 24.019.569/001-67, apresentou todos os documentos de regularidade da firma e com valor do objeto compatível ao limite previsto em Lei para a dispensa da licitação.


Dra. Thais Brunelli Campos
OAB/AM 14.598
Portaria n 005/2021
Assessora Jurídica





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Assessoria Jurídica



Por fim, a Comissão acertadamente, respeitou as regras dispostas no art. 24, inciso II, no art. 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei 8.666/93.

É o essencial, passo a opinar.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para compras de até 10% do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 com alterações do Decreto nº 9.412/2018, tendo em vista que a contratação é de valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), motivo pelo qual **opino pela possibilidade** da contratação direta da empresa **SMR Móveis Planejados** (Daniel Cardozo Vieira), CNPJ **24.019.569/001-67**, IE nº 05.420.086-5, situada na Rua Bahia, nº 24-C, Bairro Centro, Apuí/AM, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Por fim, encaminhe-se o presente parecer ao Consulente para conhecimento e as devidas providências de praxe.

É o parecer. À apreciação superior.

SMJ.

Apuí/AM, 27 de julho de 2021.



Dra. Thais Brunelli Campos OAB/AM 14.598
Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Apuí
Portaria nº. 005/2021

Dra. Thais Brunelli Campos
OAB/AM 14.598
Portaria n 005/2021
Assessora Jurídica





**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



OFICIO Nº 311/2021 – CMA.

Apuí/AM, 28 de julho de 2021.

A Ilma. Senhora

Maria Helena Peixoto da Silva

Coordenadora Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí

Neste.

Senhora Controladora,

Encaminho para análise do Controle Interno e emissão de parecer no que se refere ao certame Licitatório Nº 005/2021 – CPL, Dispensa de Licitação Nº001/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DUAS MESAS PARA ESCRITORIO PADRONIZADAS E CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, destinadas atender as necessidades de mobílias no Gabinete da Presidência e Vice-Presidência da Câmara Municipal de Apuí.

Sendo o que tinha para o momento, aguardo atendimento.

Atenciosamente,

Jonas Neves de Castro
Vereador
Presidente C.M.A

Vereador Jonas Neves de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM.

elleluam
Maria Helena Peixoto da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria 020/2013

28/07/2021





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

PARECER UCI Nº 009/2021
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM
OFÍCIO nº 311/2021 – CMA
REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.



PARECER

Processo Licitatório nº 005/2021, Dispensa nº 001/2021, encaminhado pela Presidência, solicitando análise e parecer opinativo, para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, sendo 02 (duas) mesas padronizadas e confeccionadas sob medida, para o atender as necessidades deste Poder Legislativo.

O processo chegou devidamente instruído, revestido das formalidades legais, mostrando a necessidade de aquisição das mesas, tendo em vista que o patrimônio existente na Sala da Presidência e Vice-Presidência, não estão atendendo satisfatoriamente as necessidades dos Vereadores, sendo que a aquisição dos bens se faz necessária, haja vista a otimização do espaço físico funcional do Departamento, fornecendo aos legisladores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho, se tornando importante para atender de maneira eficiente, as necessidades quanto a melhora e qualidade dos serviços.

Obedecendo, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, aos atos administrativos necessários à instrução da fase interna do procedimento de contratação por Dispensa de Licitação, estão previsto na Lei nº 8.666/93.

Os artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do Controle Interno na administração pública, que surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das Leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O Controle Interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O administrador pode fazer contratação direta, desde que movido pelo interesse público, fazendo uso da discricionariedade que lhe foi conferida pela Lei nº 8.666/93.

O procedimento licitatório instalado para realização para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, cuja regulamentação consta com fulcro no art. 24, inciso II, art. 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93, considerado o valor para contratação de forma direta, que tratam de pequeno valor, na qual a relevância econômica não justifica gastos com Licitação.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

III - justificativa do preço.

Verificamos que o procedimento obedeceu aos princípios administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação nº 8.666/93, tendo em suas fases: Memorando da Secretária Administrativa; Despacho do Presidente; Termo de Referência; Cotações de Preços; Parecer Jurídico; Parecer da Tesouraria quanto a disponibilidade financeira; Abertura de



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

procedimento pela CPL; Termo de justificativa para Dispensa; e, Parecer Jurídico, conforme art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem o Procedimento Administrativo, assim como, atendidas as condições constantes na Lei nº 8.666/93, onde foi citado haver no município apenas 02 (duas) empresas que prestam os serviços desejados, e uma delas apresentou orçamento, mas não demonstrou interesse em participar do certame devido não estar em dia com as documentações da empresa, ficando apenas a empresa S. M. R. Móveis Planejados (Daniel Cardozo Vieira), CNPJ nº 24.019.569/0001-67, como participante. A empresa apresentou valor inferior ao teto da Dispensa de Licitação, estando de acordo com os preços de mercado, existindo previsão orçamentária para realização das despesas previstas.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento.

É o Parecer.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.

Apuí/AM, 28 de julho de 2021.


Maria Helena Peixoto da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria 020/2013

MARIA HELENA PEIXOTO DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 020/2013





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



De acordo com o Art. 87,
Parágrafo 1º da Lei Orgânica

Município de Apuí

Data de fixação: 28/07/21

Data de retirada: 28/08/21

Henrique de O. Macenez

Ass. responsável pelo setor

PORTARIA Nº038, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o teor do Processo Licitatório nº 005/2021 – CPL, Modalidade Dispensa de Licitação Nº 001/2021 – CPL, com o devido Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação devidamente fundamentado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí;

Considerando que o presente processo atingiu o objetivo almejado;

Considerando que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com o devido despacho favorável da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer Jurídico Nº 014/2021; e,

Considerando o despacho favorável da Controladoria da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer UCI Nº 009/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, conforme teor constante do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação devidamente fundamentado.

Art. 2º - ADJUDICAR a contratação da Empresa DANIEL CARDOZO VIEIRA (SMR Móveis Planejados) – CNPJ nº 24.019.569/0001-67, IE nº 05.420,086-5, situada na Rua Bahia, nº 24-C, bairro Centro, Apuí/AM, a qual foi declarada vencedora do Processo Licitatório Nº 005/2021 - CPL, Dispensa de Licitação Nº 001/2021 – CPL, conforme Decisão da CPL exarada através do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação.

Art. 3º - O valor global da possível contratação é de R\$ 8.272,00 (oito mil, duzentos e setenta e dois reais), com as despesas de aquisição de móveis para escritório tipo mesas padronizadas, confecção sob medida, para atender as necessidades dos Gabinetes da Presidência e Vice-Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, conforme especificações:

Ite	Quar	Descrição Produto
01	02	Mesa em MDF fabricada sob medida, tampo único com espessura de 18mm, na cor azul marinho, com suporte metálico na cor cinza; perfil do tampo de contorno em L, com dimensões aproximadas de 2,70x1,60mx0,75cm (comprimento x largura x altura); com painel frontal e lateral no L, de profundidade de 0,67cm; contendo 3 (três) gavetas, sendo 2 (duas) gavetas tradicionais e 1 (uma) de pastas suspensas; 1 (uma) porta lateral próxima ao grupo de gavetas; com suporte para final do tampo em forma redonda; e com tomada tipo torre embutida no contorno do L

Art. 4º- O prazo para execução e efeitos desta contratação é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até por igual período.

for

Câmara Municipal de Apuí
Processo Nº 005/2021
FLS nº 58
28/08



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDENCIA



Art. 5º- Determino à Secretaria Geral da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, para adoção das seguintes providências:

I - Providenciar junto ao Gabinete da Presidência, elaboração do respectivo Instrumento Contratual e sua publicação na forma da legislação vigente;

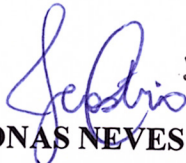
II - Empenhar a respectiva despesa, dentro do destaque orçamentário do Programa de Trabalho, Fonte 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, Natureza de Despesa: 44905200 – Equipamento e material de permanente, constante do Orçamento Municipal do Município, vigente para o exercício de 2021; e,

III - Expedir ordem de fornecimento.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 28 de julho de 2021.


Vereador JONAS NEVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Jonas Neves de Castro
Vereador
Presidente C.M.A



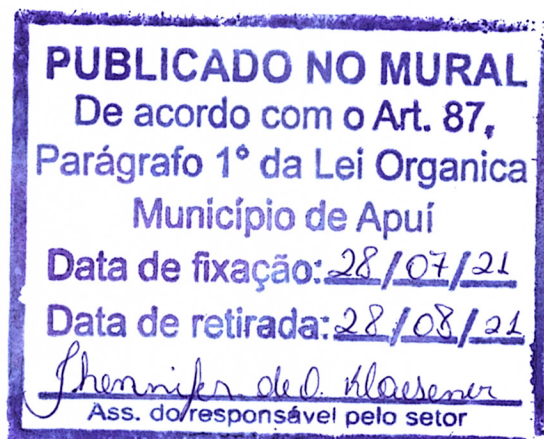
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE:** CARTA CONTRATO Nº 002/2021, FIRMADO EM 28/07/2021.
2. **CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, como **CONTRATANTE** e a empresa **DANIEL CARDOZO VIEIRA (SMR MÓVEIS PLANEJADOS)**, como **CONTRATADA**.
3. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contratação oriunda do Procedimento Licitatório nº 005/2021, Modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2021.
4. **OBJETO:** Contratação de fornecedor de material permanente, para o fornecimento de 02 mesas padronizadas, com confecção sob medida, para atender as necessidades dos gabinetes da Presidência e Vice-presidência.
5. **VALOR TOTAL:** O valor da presente contratação é de R\$ 8.272,00 (oito mil, duzentos e setenta e dois mil reais).
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 44905200 – Equipamento e Material, constantes do Orçamento geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí,
7. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência da Presente Carta Contrata é de 60 (sessenta) dias.


Vereador **JONAS NEVES DE CASTRO**
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM
Jonas Neves de Castro
Vereador
Presidente C.M.A

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 28 de julho de 2021.





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



CARTA CONTRATO Nº 002/2021.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
PERMANENTE, tipo mesas planejadas.**

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Avenida Treze de Novembro (Praça dos Três Poderes), nº 305, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, neste ato representado por seu Presidente Vereador JONAS NEVES DE CASTRO, brasileiro, solteiro, inscrito Registro Geral sob o nº 1924686-2 SSP/AM, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 893.730.732-49, residente e domiciliado a Rua Brasília, nº 132, bairro Centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa DANIEL CARDOZO VIEIRA (SMR MÓVEIS PLANEJADOS), inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.019.569/0001-67, IE nº 05.420.086-5, situada na Rua Bahia nº 24-C, bairro Centro, Apuí/AM, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora representada pelo seu Proprietário Sr. DANIEL CARDOZO VIEIRA, inscrito no Registro Geral sob o nº 761107 SSP/RO, e no Cadastro de Pessoas Física - CPF sob o nº 831.037.592-15, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 24C, bairro Centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, que em consequência do resultado do Processo Licitatório nº 005/2021 – Dispensa nº 001/2021 – CPL, devidamente ratificada, publicada e na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinada a presente **CARTA CONTRATO**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

É o objeto da presente Carta Contrato a aquisição de materiais permanentes, tipo mesas padronizadas, com fabricação/confeção sob medida, compostas de características e especificações singulares, oriundas do Processo Licitatório nº 005/2021, modalidade Dispensa nº 001/2021, do tipo menor preço unitário, conforme:

Item	Quant.	Descrição Produto	Valor unitário	Valor total
001	02	Mesa em MDF fabricada sob medida, tampo único com espessura de 18mm, na cor azul marinho, com suporte metálico na cor cinza; perfil do tampo de contorno em L, com dimensões aproximadas de 2,70x1,60mx0,75cm (comprimento x largura x altura); com painel frontal e lateral no L, de profundidade de 0,67cm; contendo 3 (três) gavetas, sendo 2 (duas) gavetas tradicionais e 1 (uma) de pastas suspensas; 1 (uma) porta lateral próxima ao grupo de gavetas; com suporte para final do tampo em forma redonda; e com tomada tipo torre embutida no contorno do L.	4.136,00	8.272,00

Jonas

Jonas

Daniel

Processo
Nº 005/2021
FLS nº 61
DPS
Câmara Municipal Apuí



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO:

A execução do presente ajuste se efetivará nas condições estabelecidas nesta Carta Contrato de aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES**, mediante o fornecimento dos itens, a qual foi vencedora do Processo Licitatório nº 005/2021 – CPL, Dispensa Nº 001/2021 - CPL, requeridas por requisições da contratante e entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES/DIREITOS DAS PARTES

I - Constituem obrigações e direitos da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas Cláusulas Sétima e Oitava.
- b) Modificar a Carta Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada.
- c) Rescindir a Carta Contrato, inclusive nos casos especificados na Lei 8.666/93.
- d) Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial da Carta Contrato, incluída a advertência e suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Apuí/AM, e Declaração de Inidoneidade.

II - Constituem obrigações e direitos da Contratada:

- a) A Contratada compromete-se a realizar a entrega dos Materiais Permanentes, em conformidade com a quantidade que foi vencedora e com as especificações técnicas devidamente apresentadas pela Câmara Municipal de Apuí/AM.
- b) A efetuar a entrega dos materiais permanentes (mesas padronizadas), conforme contratado e mediante requisição emitida pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.
- c) Manter as condições de habilitação durante a vigência da Carta Contrato.
- d) Ser remunerada pelo fornecimento do objeto desta Carta Contrato, requisitado pela Contratante, mediante a entrega e apresentação de Nota Fiscal e Contra Recibo.
- e) Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei civil, criminal, especialmente na forma prevista na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme pactuado na presente Carta Contrato.
- f) Atender as condições conforme a proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA CARTA CONTRATO:

A presente Carta Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado até por igual período, exceto no que se refere ao prazo de vigência da garantia do fabricante e garantia estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS:

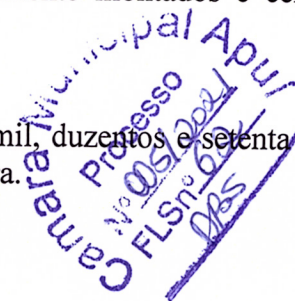
A aquisição e entrega dos materiais permanentes, objeto desta Carta Contrato se efetivará, mediante a emissão de requisição do material, respeitando o limite da duração desta Carta Contrato e garantindo a Contratante o preço estabelecido na proposta de preço aprovada e sua entrega se dará na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, com os bens moveis devidamente montados e certificados seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E PAGAMENTO:

- a) O Valor da presente Carta Contrato é de R\$ 8.272,00 (oito mil, duzentos e setenta e dois reais), conforme valor circunstanciado na planilha da proposta vencedora.

Dani

feres





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



b) O pagamento será processado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto desta Carta Contrato, de acordo com a aceitação e quantidade do produto circunstanciado na proposta vencedora, através de cheque nominal, transferência bancária e/ou PIX à CONTRATADA, devendo a mesma protocolar o requerimento na Câmara Municipal de Apuí/AM, juntando cópia da Nota de Empenho, emitida pelo Setor de Contabilidade da CONTRATANTE e a Nota Fiscal, preenchida sem rasuras e devidamente certificada pela Divisão de Administração e Finanças, vedado o faturamento em nome de terceiros.

c) Para que seja efetivado o pagamento, sujeita-se a CONTRATADA a juntar as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de Regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de Regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) que serão apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas desta contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 44905200 – Equipamento e Material, constantes do Orçamento geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, com respectivo empenho em anexo parte integrante da presente Carta Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Contratante poderá rescindir unilateralmente a presente Carta Contrato conforme os permissivos legais estatuídos pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

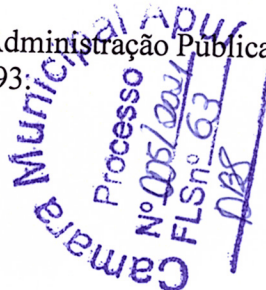
I – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada ou licitante vencedora, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada, desde que aceito pela Câmara Municipal de Apuí/AM.

II – A Carta Contrato ficará de pleno direito, rescindida, em caso de inexecução, total ou parcial (arts. 77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a Câmara Municipal de Apuí/AM, com o direito de aplicar multas ao Contratado, além de exigir a devida indenização.

III – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da Contratada sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Carta Contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Apuí/AM, pelo prazo de 02 (dois) anos; e,
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Handwritten signature: Daniel Jesus





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO:

A Contratante fará a publicação do extrato desta Carta Contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

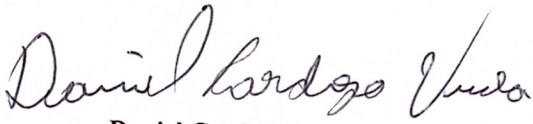
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Apuí, Amazonas, para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígios decorrentes da presente Carta Contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 29 de julho de 2021.


Jonas Neves de Castro
Vereador
Presidente C.M.A.
Vereador Jonas Neves de Castro
Presidente Câmara Municipal de Apuí/AM
CNPJ nº 34.528.869/0001-25
Contratante


Daniel Cardozo Vieira
Empresa: **Daniel Cardozo Vieira – SMR MOVEIS PLANEJADO**
CNPJ nº 24.019.569/0001-67
Contratada

01) Stefany Ribeiro Evangelista
Nome:

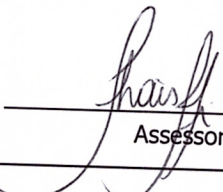
CPF: 088.563.832-11

02) Rozângela O de Farias
Nome:

CPF: 822.492.882.91

Minuta aprovada na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em 29 / 07 / 2021.


Dra. Thais Brunelli Campos
OAB/AM 14.538
Portaria n 005/2021
Assessora Jurídica

Assessoria Jurídica

24.019.569/0001-67

DANIEL CARDOZO VIEIRA

RUA: BAHIA, Nº 24, SALA A
CENTRO CEP. 69265-000
APUÍ AM

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 005/2021
FLS nº 64
DBS



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, como **CONTRATANTE** e a **Empresa DANIEL CARDOZO VIEIRA (SMR MÓVEIS PLANEJADOS)**, como **CONTRATADA**.

2) OBJETO.

Contratação de fornecedor de material permanente, para o fornecimento de 02 mesas padronizadas, com confecção sob medida, para atender as necessidades dos gabinetes da Presidência e Vice-presidência.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.

Contratação oriunda do Processo Licitatório Processo Licitatório nº 005/2021, Modalidade Dispensa nº 001/2021 e regida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura desta ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado até por igual período.

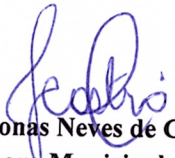
5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.

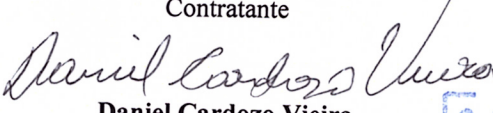
O valor da presente contratação é de R\$ 8.272,00 (oito mil, duzentos e setenta e dois mil reais).

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.

Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto da Carta Contrato Nº 002/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 30 de julho de 2021.

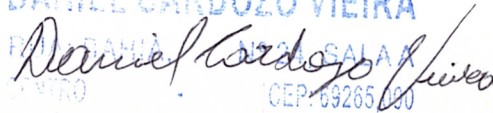

Vereador Jonas Neves de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
Contratante


Daniel Cardozo Vieira
Empresa SMR MÓVEIS PLANEJADOS
CNPJ nº 24.019.569/0001-67
Contratada



24.019.569/0001-67

DANIEL CARDOZO VIEIRA


CEP: 69265-000

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍCÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 – CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de móveis para escritório tipo mesas padronizadas, confecção sob medida, para atender as necessidades dos Gabinetes da Presidência e Vice-Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM.**INTERESSADO NA CONTRATAÇÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM

CNPJ Nº 34.528.869/00001-25

Em face do exposto a Comissão Permanente de Licitação, constituída por meio da Portaria nº 016, de 02 de março de 2021, em reunião realizada aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (21/07/2021), às 10h (dez horas), após analisar detida e minuciosamente o teor do Termo de Referência e demais documentos anexos ao Memorando nº 028/2021 – CMA, que detém a autorização da Presidência da Mesa Diretora visando a contratação de empresa para aquisição de mobiliário para escritório, tipo mesas padronizadas e confeccionadas sob medida, conforme especificações contidas nas referências do objeto, para Câmara Municipal de Apuí/AM, mediante prévia abertura de procedimento licitatório, resolveu declarar DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, devido ao valor obtido nos orçamentos ora anexado a este procedimento.

Verificou-se que há dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta no Processo Administrativo, para realizar a presente aquisição, na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
44905200	Equipamento e material de permanente
Projeto Atividade: 0103100012001	Manutenção e Funcionamento da CMA.

Verificou-se também que há informações e caracterizações objetivas do objeto que se pretende adquirir, conforme consta no Processo Administrativo, para a presente aquisição, conforme:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Descrição Produto
001	02	Mesa em MDF fabricada sob medida, tampo único com espessura de 18mm, na cor azul marinho, com suporte metálico na cor cinza; perfil do tampo de contorno em L, com dimensões aproximadas de 2,70x1,60mx0,75cm (comprimento x largura x altura); com painel frontal e lateral no L, de profundidade de 0,67cm; contendo 3 (três) gavetas, sendo 2 (duas) gavetas tradicionais e 1 (uma) de pastas suspensas; 1 (uma) porta lateral próxima ao grupo de gavetas; com suporte para final do tampo em forma redonda; e com tomada tipo torre embutida no contorno do L.

Verificou-se ainda haver cotações de preços, que fundamente a Dispensa de Licitação, conforme consta no Processo Administrativo, para realizar a presente aquisição, conforme:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

EMPRESAS CONSULTADAS			VALORES			
Nº	EMPRESA/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS	MÉDIA POR ITEM RS	MÉDIA TOTAL RS
01	SMR Móveis Planejados (Item Único)	02	4.136,00	8.272,00	3.568,00	7.136,00
02	V. P. Stilos Móveis Planejados (Item Único)	02	3.000,00	6.000,00		

Verificou-se que apenas 02 (duas) empresas que atuam na área, objeto deste certame, e, que a empresa V. P. STILOS MÓVEIS – CNPJ Nº 24.993.763/0001-49, situada na Rua Mario Quitanda, nº 730, Sala A, bairro da Morena, Apuí/AM, que apresentou inicialmente a cotação de preços mais vantajosa, demonstrou desinteresse em contratar com a Câmara Municipal de Apuí/AM, que através de seu representante alegou ter pendências na documentação habilitatória para formação do cadastro.

RAZÕES PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA DE PREÇOS: A escolha do fornecedor foi amparada nas propostas de preços apresentadas, dentre a cotação que norteou o valor médio do preço contido no Termo de Referência instituído pela Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM. Destaca-se ainda, que há no município de Apuí, apenas 02 (duas) empresas que atuam no ramo de móveis planejados, objeto desta Dispensa de Licitação, as quais apresentaram as respectivas cotações de preços, mas somente a empresa DANIEL CARDOZO VIEIRA (SMR Móveis Planejados) – CNPJ nº 24.019.569/0001-67, IE nº 05.420.086-5, situada na Rua Bahia, nº 24-C, bairro Centro, Apuí/AM, FOI a única proponente que manifestou interesse em contratar com a Câmara dentre as 02 (duas) que apresentaram as cotações de preços para o Termo de Referência.

A escolha de classificação da proposta da proponente interessada teve como base os preços pesquisados pela Secretária Geral de Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, onde foram cotados os preços com as únicas 02 (duas) empresas na área do referido objeto, cotações estas em anexo, que se tornam parte integrante desta decisão, sendo que as empresas contactadas apresentaram cotações e atenderam o objeto da presente licitação, mas somente a empresa DANIEL CARDOZO VIEIRA (SMR Móveis Planejados), atendeu as exigências documental do cadastro.

Desta forma o direito de fornecer o objeto deste certame, recaiu para a empresa DANIEL CARDOZO VIEIRA (SMR Móveis Planejados), CNPJ nº 24.019.569/0001-67, IE nº 05.420.086-5, situada na Rua Bahia nº 24-C, bairro Centro, Apuí/AM, cujo o valor de R\$ 8.272,00 (oito mil, duzentos e setenta e dois reais), por ter sido a única proponente que atendeu os requisitos do disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, I da Lei nº 8.666/93, e suas alterações mencionando a Dispensa de Licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, hoje fixado através do Decreto nº 9.412/2018 em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

“Art. 24 - É dispensável a licitação: (...)”

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)II- para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em Lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação por meio de Dispensa de Licitação.

A justificativa da faculdade da Dispensa de Licitação para este caso, consiste no fato da Administração da Câmara Municipal de Apuí, buscar a confecção de mesas padrões que atendem medidas específicas do objeto e ainda se tratar de pequeno valor.

Considerando ainda que promover a Dispensa de Licitação é um recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois a Câmara Municipal de Apuí/AM, possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme cotações apresentadas, sendo oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.

A empresa escolhida e a ser contratada, encontra-se apta e regular para realizar o serviço contratado, inclusive quanto a DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE, para efetivação da Dispensa da Licitação, estando em dia, com cadastro e as certidões atualizadas:

001	Inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF)
002	Inscrição Estadual / Municipal
003	Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regularidade de constituição da empresa, devidamente registrado.
004	Certidão Conjunta Negativa de Débito com INSS, Lei Nº 8.112, de 25 de junho de 1991 e Tributos Administrados Pela Receita Federal
005	Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, Lei Nº 8.036, de 11 de maio de 1999.
006	Certidão Negativa de Débito Trabalhistas, Lei Nº 12.440/2011.
007	Certidão Negativa de Débito com a Receita Estadual
008	Certidão Negativa de Débito com a Receita Municipal
009	Certidão de falência ou concordata

DA POSSÍVEL ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO: Após análise, verifica-se que recaiu na empresa DANIEL CARDOZO VIEIRA (SMR Móveis Planejados), CNPJ nº 24.019.569/0001-67, IE nº 05.420.086-5, situada na Rua Bahia, nº 24-C, bairro Centro, Apuí/AM, por estar apta e no direito legal de fornecer o objeto deste certamente, cujo valor global é de **R\$ 8.272,00 (oito mil, duzentos e setenta e dois reais)**, por ter sido a única proponente que atendeu os requisitos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e estando sua proposta dentro dos parâmetros estimado, ficando o valor total, aproximado de 15,92% (quinze, virgula noventa e dois por cento) superior ao valor médio estimado no Termo de Referência, elaborado de Administração da Câmara.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O prazo contratual, para entrega dos materiais permanentes, objeto deste Termo será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prolongado esse prazo deste que a proponente, comprove que o bem permanente esteja em processo final de fabricação para ser entregue.

Por fim, em observância ao que preceituam o art. 38, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações a Comissão Permanente de Licitação, sugerimos ao Presidente da Câmara Municipal de Apuí, que solicite Parecer da Assessoria Jurídica quanto a legalidade deste certame, para posterior manifestação;

ASSIM SENDO, atendendo de pleno o disposto do Inciso II do art. 24, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos o presente Termo de Dispensa de Licitação e justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, e posterior publicação do extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas – AAM.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (21/07/2021).

Serv.º. **ITAJAIR HUBERTI JUNG**

Presidente da CPL

Serv.º. **NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA**

Secretaria da CPL

Serv.º. **DAMARIS BARRETO SANTOS**

Membro da CPL

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador: 1YKUVULWO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/08/2021 - Nº 2918. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2021**

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM

CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 002/2021, FIRMADO EM 28/07/2021.

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, como CONTRATANTE e a empresa DANIEL CARDOZO VIEIRA (SMR MÓVEIS PLANEJADOS), como CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação oriunda do Procedimento Licitatório nº 005/2021, Modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2021.

OBJETO: Contratação de fornecedor de material permanente, para o fornecimento de 02 mesas padronizadas, com confecção sob medida, para atender as necessidades dos gabinetes da Presidência e Vice-presidência.

VALOR TOTAL: O valor da presente contratação é de R\$ 8.272,00 (oito mil, duzentos e setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

44905200 – Equipamento e Material, constantes do Orçamento geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí,

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da Presente Carta Contrata é de 60 (sessenta) dias.

Vereador **JONAS NEVES DE CASTRO**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 28 de julho de 2021.

Publicado por:

Itajair Huberti Jung

Código Identificador: JPZTSYI43

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/08/2021 - Nº 2918. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍCÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 038 2021 CMA

PORTARIA Nº038, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o teor do Processo Licitatório nº 005/2021 – CPL, Modalidade Dispensa de Licitação Nº 001/2021 – CPL, com o devido Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação devidamente fundamentado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí;

Considerando que o presente processo atingiu o objetivo almejado;

Considerando que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com o devido despacho favorável da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer Jurídico Nº 014/2021; e,

Considerando o despacho favorável da Controladoria da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer UCI Nº 009/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, conforme teor constante do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação devidamente fundamentado.

Art. 2º-ADJUDICARa contratação da Empresa DANIEL CARDOZO VIEIRA (SMR Móveis Planejados) – CNPJ nº 24.019.569/0001-67, IE nº 05.420.086-5, situada na Rua Bahia, nº 24-C, bairro Centro, Apuí/AM, a qual foi declarada vencedora do Processo Licitatório Nº 005/2021 - CPL, Dispensa de Licitação Nº 001/2021 – CPL, conforme Decisão da CPL exarada através do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação.

Art. 3º - O valor global da possível contratação é de R\$ 8.272,00 (oito mil, duzentos e setenta e dois reais), com as despesas de aquisição de móveis para escritório tipo mesas padronizadas, confecção sob medida, para atender as necessidades dos Gabinetes da Presidência e Vice-Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, conforme especificações:

Item	Quant.	Descrição Produto
01	02	Mesa em MDF fabricada sob medida, tampo único com espessura de 18mm, na cor azul marinho, com suporte metálico na cor cinza; perfil do tampo de contorno em L, com dimensões aproximadas de 2,70x1,60mx0,75cm (comprimento x largura x altura); com painel frontal e lateral no L, de profundidade de 0,67cm; contendo 3 (três) gavetas, sendo 2 (duas) gavetas tradicionais e 1 (uma) de pastas suspensas; 1 (uma) porta lateral próxima ao grupo de gavetas; com suporte para final do tampo em forma redonda; e com tomada tipo torre embutida no contorno do L

Art.4º- O prazo para execução e efeitos desta contratação é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até por igual período.

Art.5º- Determino à Secretaria Geral da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, para adoção das seguintes providências:

I -Providenciar junto ao Gabinete da Presidência, elaboração do respectivo Instrumento Contratual e sua publicação na forma da legislação vigente;

II -Empenhar a respectiva despesa, dentro do destaque orçamentário do Programa de Trabalho, Fonte 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, Natureza de Despesa: 44905200 – Equipamento e material de permanente, constante do Orçamento Municipal do Município, vigente para o exercício de 2021; e,

III -Expedir ordem de fornecimento.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 28 de julho de 2021.

Vereador **JONAS NEVES DE CASTRO**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador: OB4OAV7FK

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/08/2021 - Nº 2918. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>